

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 461, DE 2013**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 133/2013**  
**AV 268/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1176, de 24 de novembro de 2010, que autoriza a Associação Comunitária Rota das Termas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Carlos, Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

133/13

Mensagem nº 133



Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.102, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária Cambuí, no município de Campo Largo - PR;
- 2 - Portaria nº 1.166, de 24 de novembro de 2010 – Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, no município de Espírito Santo do Pinhal - SP;
- 3 - Portaria nº 1.171, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco, no município de São Francisco - SE;
- 4 - Portaria nº 1.172, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corumbataí do Sul, no município de Corumbataí do Sul - PR;
- 5 - Portaria nº 1.176, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Rota das Termas, no município de São Carlos - SC;
- 6 - Portaria nº 1.177, de 24 de novembro de 2010 – Instituto Gene Blumenau, no município de Blumenau - SC;
- 7 - Portaria nº 1.181, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;
- 8 - Portaria nº 1.183, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária de Itapirapuã Paulista - ADICIPA, no município de Itapirapuã Paulista - SP;
- 9 - Portaria nº 1.184, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Arvoredo de Governador Celso Ramos, no município de Governador Celso Ramos - SC;
- 10 - Portaria nº 1.185, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão - Rádio Eldorado - da Região do Bairro Eldorado de Contagem - MG, no município de Contagem - MG;
- 11 - Portaria nº 1.223, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Serra Verde, no município de Ribeirão Vermelho - MG;
- 12 - Portaria nº 1.225, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo, no município de Coqueiro Baixo - RS;

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. L." or a similar initials.

13 - Portaria nº 1.227, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari, no município de Taquari - RS;

14 - Portaria nº 1.232, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, no município de São João - PR;

15 - Portaria nº 1.233, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Radiooperadores Grupo Mercosul de Comunicação e Rádio Emissão, no município de Rio Negro - PR;

16 - Portaria nº 1.278, de 6 de dezembro de 2010 – SOMACULTURAL – Sociedade Marlierense de Cultura, Lazer, Desporto e de Defesa do Meio Ambiente, no município de Marliéria - MG;

17 - Portaria nº 1.314, de 10 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Caridade do Piauí, no município de Caridade do Piauí - PI;

18 - Portaria nº 1.327, de 14 de dezembro de 2010 – Ação Social Senhora das Dores (ASSED), no município de Presidente Kubitschek - MG;

19 - Portaria nº 1.373, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis (APRODAMI), no município de Damianópolis - GO;

20 - Portaria nº 1.385, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Ribeirão das Neves Cidadania Ativa, no município de Ribeirão das Neves - MG;

21 - Portaria nº 1.387, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Ondas de Paz, no município de Ribeirão das Neves - MG;

22 - Portaria nº 1.388, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Educativa e Cultural de Ibirité, no município de Ibirité - MG;

23 - Portaria nº 21, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Apoio e Defesa do Meio Ambiente de Volta Redonda, no município de Volta Redonda - RJ;

24 - Portaria nº 42, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária das Mulheres Amigas do Arvoredo, no município de Manga - MG;

25 - Portaria nº 128, de 19 de maio de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel, no município de Santa Izabel do Pará - PA;

26 - Portaria nº 143, de 24 de maio de 2011 – Associação Nova Midhia, no município de Sapiranga - RS;

27 - Portaria nº 146, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão Cidade Sul de Santa Rosa do Sul - SC, no município de Santa Rosa do Sul - SC;

28 - Portaria nº 148, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária e Cultural São Lourenço, no município de São Lourenço do Oeste - SC;

29 - Portaria nº 156, de 24 de maio de 2011 – Associação de Apoio a Cultura de Blumenau, no município de Blumenau - SC;

30 - Portaria nº 157, de 24 de maio de 2011 – Associação de Comunicação Cidade de Blumenau, no município de Blumenau - SC;

31 - Portaria nº 170, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Deraldo Alves, no município de Buenópolis - MG;

32 - Portaria nº 176, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Ambiental de Curvelândia, no município de Curvelândia - MT;

33 - Portaria nº 179, de 6 de junho de 2011 – Associação de Reflorestamento, Conservação e Sustentação Ambiental de Rondônia - ARCAM, no município de Campo Novo de Rondônia - RO;

34 - Portaria nº 190, de 6 de junho de 2011 – Associação da Rádio Comunitária e Cultural do Distrito Campinal, no município de Presidente Epitácio - SP;

35 - Portaria nº 191, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária “Nossa FM” de Presidente Prudente, no município de Presidente Prudente - SP;

36 - Portaria nº 192, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural Social e Lazer de Queiróz, no município de Queiróz - SP;

37 - Portaria nº 194, de 6 de junho de 2011 – Associação de Difusão Comunitária de Mata Grande - ADICOMAG, no município de Mata Grande - AL;

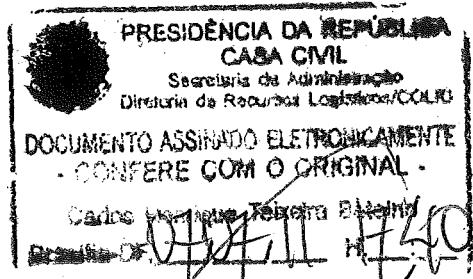
38 - Portaria nº 202, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, no município de Maravilha - SC;

39 - Portaria nº 234, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Santana do Riacho e Comunidades Rurais, no município de Santana do Riacho - MG; e

40 - Portaria nº 240, de 13 de junho de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Revolução, no município de São Joaquim da Barra - SP.

Brasília, 8 de abril de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Dilma Rousseff", is written over a large, stylized, and somewhat illegible mark or signature that looks like a 'J' or a 'G'.



EM nº. 110/2011 - MC

Brasília, 20 de abril de 2011.

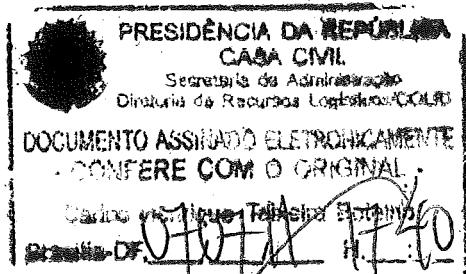
PORT. 1171

AC

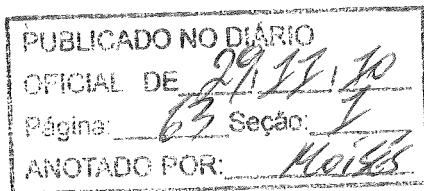
Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Rota das Termas**, no Município de São Carlos, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.037972/07, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*



**PORTARIA Nº 1176 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.037.972/07 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0904 - 1.08 / 2009, resolve:

**Art. 1º** Outorgar autorização à **Associação Comunitária Rota das Termas**, com sede na Rua do Comércio, nº 252, Sala 202 - Centro, no município de São Carlos, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º 04' 43"S e longitude em 53º 00' 41"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

**Art. 3º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**  
Ministro de Estado das Comunicações

# FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000.037972/07

**Art. 1º -**

**Nome da Entidade:** Associação Comunitária Rota das Termas

**Sede:** Rua do Comércio, nº 252 – Sala 202 - Centro

**Município:** São Carlos

**Estado:** SC

**Art. 3º -**

**Coordenadas:** Latitude em 27°04'43" S e Longitude em 53°00'41" W

**Frequência:** 104,9 MHz

**Número de Volumes:** 01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 07/12/90

Relatório nº 132/00028  
fls. 96-100

a) Assunto: Rádio Comunitária  
Ricardinho Fm. Rua. 534/43, 000/81/90

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R, ANEXO B – Sala 300  
70044-900 - Brasília-DF**

# REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações

**A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROTA DAS TERMAS**, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua do Comércio nº 252, sala 202 - São Carlos, SC Estado de Santa Catarina, CEP 89.885-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Aviso nº 2/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

São Carlos, SC, 03 de julho de 2007.

Gilmar Roque Casagrande  
Diretor Presidente  
CPF nº 526.166.309-15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
55000-0273/2007-00  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
COMUNICAÇÕES - DNICOM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 071 12 196

## I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.	Sim	Não
	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado.	Sim	Não
	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada.	Sim	Não
	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada.	Sim	Não
	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas.	Sim	Não
	X	

6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	Sim	Não
	X	

7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados.	Sim	Não
	X	

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade.	Sim	Não
	X	

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso.	Sim	Não
	X	

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	Sim	Não
	X	

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	Sim	Não
	X	

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora.	Sim	Não
	X	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.	Sim	Não
	X	

14 – Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante.	Sim	Não
	X	

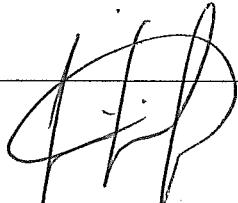
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada.	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERENCE COMITÉ ORIGINAL	Sim	Não
	X		

Em, 07/12/10

## II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante.	Sim	Não
	X	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas.	Sim	Não
	X	



2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.	Sim	Não
	280	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.	Sim	Não
		X

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral.	Sim	Não
		X

### III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.



Gilmar Roque Casagrande  
Diretor Presidente  
CPF nº 526.166.309-15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 07/12/10

Endereço para correspondência: Rua Tobias da Silva nº 267, conj. 501 na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.570-020.

Telefone para contato: 051-3312.1777 - Correio eletrônico: eglorini@lorini.com.br

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua do Comércio nº 252, sala 202 - CEP 89.885-000 – São Carlos/SC, de coordenadas geográficas 27°04'46" S de latitude e 53°00'19" W de longitude.

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROTA DAS TERMAS

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO

**Art. 1º** – Sob o nome de **Associação Comunitária Rota das Termas**, foi constituída uma entidade, nos termos do Artigo 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro, do artigo 121, da Lei Federal nº 6.015/73 e Lei 9.612/98, Norma Complementar 01/2004 instituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004, e por este Estatuto Social.

**Art. 2º** – A Associação tem por finalidade a execução de serviço de Radiodifusão Comunitária com vistas a:

**I** – dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais sem discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias;

**II** – oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, a informação;

**III** – prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

**IV** – contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação de jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação profissional vigente;

**V** – permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão com respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida da forma mais acessível possível;

**Parágrafo Único** – Os fins serão desenvolvidos sem objetivo de lucro para a Associação e para seus associados.

**Art. 3º** – A Associação tem sede na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, na Rua do Comércio nº 252, Sala 202, CEP 89.885-000.

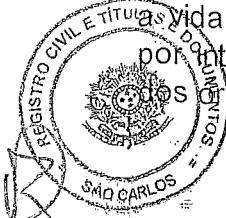
**Art. 4º** – A Associação durará por tempo indeterminado, iniciando suas atividades após autorização de execução do serviço de Radiodifusão Comunitária emitida pelo Ministério das Comunicações.

### CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 01/12/10

**Art. 5º** - É assegurado o ingresso como ~~Associado~~ de toda e qualquer pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos com domicílio ou sede na localidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina.

**Parágrafo Primeiro** – Todos os Associados, pessoas físicas, terão o direito de votar e serem votados para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade nas instâncias deliberativas existentes. As pessoas jurídicas, por intermédio de seus representantes poderão escolher mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos.



**Art. 6º** - O associado poderá ser excluído do quadro social por justa causa, mediante decisão da Diretoria nas hipóteses de ocorrer:

I - A pessoa ou entidade que faltar a mais de três Assembléias consecutivas sem justificativa no mesmo exercício, serão convocadas pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à direção por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu quadro social;

II - Deixar de cumprir este Estatuto ou desviar das finalidades dessa associação;

**Parágrafo Único** - O associado excluído terá, a seu requerimento, recurso à Assembléia Geral especialmente convocada para tanto, podendo pessoalmente ou por procurador, apresentar defesa oral ou escrita. Se absolvido, será automaticamente, reconduzido, com todos os direitos de Associado.

**Art. 7º** – São as seguintes as categorias dos Associados:

I – fundador, aquelas pessoas mencionadas no artigo anterior que ingressaram na entidade na data da constituição;

II – não fundadores as que ingressarem após a data da constituição.

**Art. 8º** - São direitos dos Associados:

I – votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos;

II – comparecer, manifestar-se e votar sobre a vida social da associação, nas assembléias gerais;

III – no caso de Associado Pessoa Jurídica; por intermédio de seus representantes legais, escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, manifestar-se e votar sobre a vida social da associação, nas assembléias gerais;

IV – beneficiar-se, sem distinção com as atividades da Associação elencados no artigo 2º deste Estatuto;

V - desligar-se do quadro de Associados, a qualquer tempo.

**Art. 9º** – São deveres dos Associados:

I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social;

II - contribuir para o fortalecimento da Associação e para a consecução de seus fins;

III – desenvolver as tarefas que lhe foram cometidas pela assembléia geral para a consecução dos fins da Associação;

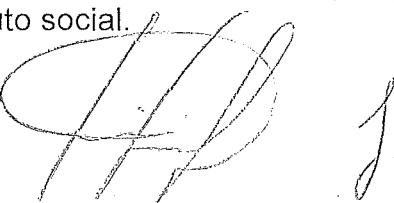
IV – prestar as contribuições pecuniárias que forem instituídas pelos Associados por deliberação da assembléia geral.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

## CAPÍTULO II ASSEMBLÉIA GERAL

Em, 07/12/10

**Art. 10** - A assembléia geral é a reunião dos Associados e funcionará como órgão máximo de deliberação da Associação, tendo poderes para decidir todos os assuntos relativos aos fins da Associação e tomar as resoluções que julgarem convenientes a sua defesa e fortalecimento e, especialmente, eleger e destituir a Diretoria, o Conselho Comunitário ou qualquer órgão administrativo ou deliberativo que venham a ser constituído, bem como demitir e excluir qualquer Associado, aprovar as contas e alterar o presente estatuto social.





**Parágrafo Único** – A assembléia geral se instalará com a presença de qualquer número de Associados, e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos votos presentes, cabendo um voto a cada Associado, independentemente de sua forma de representação legal

**Art. 11** – Para a destituição dos Administradores e alteração do Estatuto Social será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

**Art. 12** – Compete ao Diretor Presidente ou a quem o substituir a convocação da assembléia geral mediante edital a ser remetido ao endereço de cada Associado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, o qual conterá, além da hora, data, local e espécie da reunião, a ordem do dia, vedada a utilização de generalidades.

**Parágrafo Único** – A assembléia geral também poderá ser convocada 1/5 (um quinto) dos seus membros.

**Art. 13** – Até um mês após o término do prazo de gestão, a diretoria convocará a assembléia geral ordinária para:

- I – prestar contas de sua administração e relatar os atos administrativos por ela praticados, submetendo-os à deliberação dos presentes;
- II – eleger os membros da diretoria para o prazo de gestão seguinte;
- III – fixar o valor da contribuição pecuniária a ser prestada pelos Associados.

**Art. 14** – A qualquer tempo será convocada a assembléia geral extraordinária para deliberar sobre assunto que consulte os interesses da Associação.

### **CAPÍTULO III** **DIRETORIA**

MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 07/12/80

**Art. 15** - A Associação terá uma diretoria composta de um Diretor Presidente e um Diretor Secretário, os quais serão eleitos pela assembléia geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, pelo período de 03 (três) anos, com direito à reeleição.

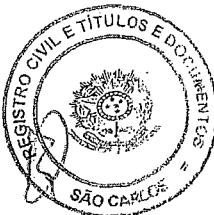
**Parágrafo Único** - A eleição dos diretores deve ser precedida da comprovação de que os candidatos:

I - Residem, e declarem por escrito que permanecerão residindo durante o mandato, na área da comunidade a ser atingida pela estação da Radio Comunitária pretendida;

II - São brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10(dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados;

III - Que não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

IV - Que não participa na condição de dirigente ou sócio de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura;



**Art. 16** - Cabe ao Diretor Presidente, isoladamente, a administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente da Associação.

**Art. 17** - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

**§ 1º** - A responsabilidade e a orientação intelectual da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

**§ 2º** - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

**§ 3º** - A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do presente estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes, quando assim for exigido.

**Art. 18** - Compete ao Diretor Presidente:

I - presidir a entidade e laborar para a consecução de seus fins;  
II - convocar e presidir as assembléias gerais;  
III - promover a movimentação financeira da Associação em conjunto com o Diretor Secretário;

**IV** - Cumprir e fazer cumprir os estatutos e as deliberações sociais;

**Art. 19** - Compete ao Diretor Secretário:

I - organizar e manter em funcionamento a secretaria da entidade;  
II - registrar e controlar as finanças e promover a movimentação financeira em conjunto com Diretor Presidente;  
III - substituir o Diretor Presidente em seus afastamentos ou impedimentos temporários;

**IV** - Cumprir e fazer cumprir os estatutos e as deliberações sociais;

**Art. 20** - Os membros da diretoria não serão remunerados

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFIRA COM O ORIGINAL

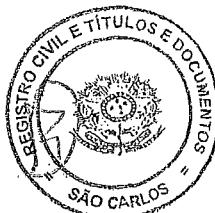
Em, 07/12/10

#### **CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 21** - O Conselho Fiscal é constituído por 3 (três) membros efetivos, associados ou não, com prazo de mandato de 3 (três) anos eleitos anualmente em assembléia geral da Associação, os quais desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração.

**Art. 22** - Os membros do Conselho Fiscal exerçerão os seus cargos até a primeira assembléia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.

**Art. 23** - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei.



## CAPÍTULO V DO CONSELHO COMUNITÁRIO

**Art. 24** - O conselho comunitário será composto por cinco pessoas no mínimo, eleitas pela Assembléia Geral dentre representantes indicados pelas entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas de moradores, etc. desde que legalmente instituídas, associado ou não da Associação.

**Parágrafo Único** - Não podem fazer parte do conselho comunitário os parentes dos membros da diretoria e do conselho fiscal até o 2º graus, afins e cônjuge.

**Art. 25** - Os membros do conselho comunitário, exercerão seus cargos até a primeira assembléia geral, que houver eleição dos membros da diretoria e poderão ser reconduzidos nos seus cargos.

**Art. 26** - O conselho comunitário tem as seguintes atribuições:

I - Elaborar relatório resumido, contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação;

II - Acompanhar a programação da emissora que a associação explore, objetivando atender exclusivamente os interesses da comunidade, as quais deverão em sua programação dar preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

III - Promoção das atividades artísticas, educativas, culturais, informativas e jornalísticas na comunidade e da integração das culturas nacional e regional;

**IV - Fazer respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família como: não discriminação religiosa, político-partidária e racial nas relações comunitárias, favorecendo a integração dos membros da comunidade.**

**Art. 27** - O conselho comunitário elegerá, dentre os seus membros, um Presidente, para presidir suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

**Art. 28** - O associado não pode exercer **cumulativamente** cargos na diretoria, conselho fiscal e comunitário.

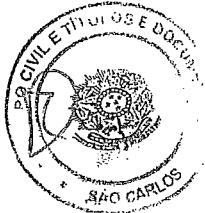
## CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

EM, 071 121 10

**Art. 29** - O patrimônio da Associação e as fontes de recursos para a manutenção da entidade, será composto:

- I - pelas contribuições pecuniárias dos Associados;
- II - pela aquisição de bens;
- III - por doações recebidas;
- IV – pelos patrocínios, sob a forma de apoios culturais, para os programas a serem transmitidos.

**Art. 30** – Não será permitido a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados ou membros da diretoria. As receitas da entidade serão única e exclusivamente utilizadas para a consecução de sua finalidade institucional.



**Art. 31** – A Associação se extinguirá por deliberação de 2/3 (dois terços) do número de associados em decisão de Assembléia Geral, especialmente convocada e nos demais casos previstos em lei.

**Art. 32** – Em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à outra entidade de fins não econômicos idênticos ou semelhantes da Associação na esfera municipal, estadual ou federal, a ser escolhida por deliberação dos Associados em assembléia geral convocada para esse fim.

**Art. 33** – Este Estatuto Social poderá, a qualquer tempo, ser parcial ou totalmente reformado por deliberação da assembléia geral, na forma nele confida.

**Art. 34** – Os casos omissos serão resolvidos pela assembléia geral.

Certifico que o Estatuto Social acima foi aprovado em Assembléia de Constituição da **Associação Comunitária Rota das Termas** realizada em 12 de junho de 2007.

São Carlos, SC, 13 de junho de 2007.



Gilmar Roque Casagrande  
Presidente da Assembléia

Cláudio Lorini  
OAB/RS 46.249

**TABELIONATO SÃO CARLOS - SC**  
Rua do Comércio, 215, sl 02 - F: (49) 3325-5557

RECONHECIMENTO 002122

Reconheço a assinatura por AUTÉNTICA de:  
(1) GILMAR ROQUE CASAGRANDE.....

São Carlos-SC, 22 de Junho de 2007. Em Test.   
da verdade  
CHRISTIANO OSVALDO MAI - Escrivane Autorizado  
Emolumentos: R\$ 1,65 + sello: R\$ 1,00 -- Total: R\$ 2,65



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 07/12/10



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS**

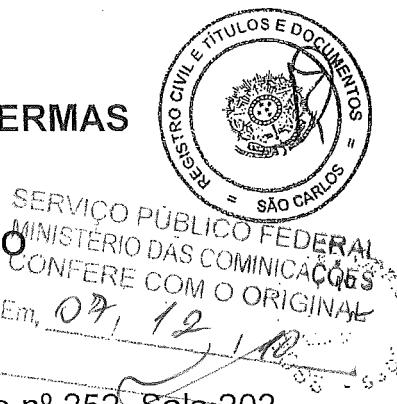
L1 = Protocolo nº 010 ..... data 26/06/07  
Livro B ..... fls ..... Registro ..... data ..... / / .....  
Livro A-06 fls. 141 Registro 742 data 26/06/07

São Carlos (SC), 26 de Junho de 2007  
  
Djanata Roman

Djanata Raquel Roman  
Substituto do Oficial

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROTA DAS TERMAS

## ATA DE ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO



### 1 - HORA, DATA E LOCAL:

Às 09 horas do dia 12 de junho de 2007, na Rua do Comércio nº 252, Sala 202 – CEP 89.885-000.

### 2 – PRESENÇAS:

Estiveram presentes todos os Associados Fundadores, a saber:

**Valdir Jose Ruver**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Carlos/SC, na Rua Monteiro Lobato, nº 190, Centro, CEP 89.885-000 CPF/MF nº 525.930.029-72 e CI-SSP/SC nº 12R 1.385.533;

**André Luiz Werle**, brasileiro, solteiro, dentista, residente e domiciliado em São Carlos/SC, na Rua Gustavo Johan, nº 39, CEP 89.885-000 CPF/MF nº 656.873.539-68 e CI-SSP/SC nº 12R 619.254;

**João Paulo Eckert**, brasileiro, casado, instrutor de trânsito, residente e domiciliado em São Carlos/SC, na Av. Santa Catarina, nº 590, Centro, CEP 89.885-000, CPF/MF nº 219.274.729-20 e CI-SSP/SC nº 325.029-3;

**Januar Luiz Kroth**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em São Carlos/SC, na Rua 21 De Fevereiro, nº 117, CEP 89.885-000, CPF/MF nº 423.358.849-72 e CI-SSP/SC nº 101.364-2;

**Selvino Boitt**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em São Carlos/SC, na Av. Santa Catarina, nº 553, CEP 89.885-000, CPF/MF nº 430.849.829-53 e CI-SSP/SC nº 1279217;

**Leonir Caneppelle**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em São Carlos/SC, na Rua Félix Bonissoi, nº 97, Centro, CEP 89.885-000, CPF/MF nº 494.829.980-49 e CI-SSP/SC nº 5.372.534-4;

**Liberato Marangoni**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em São Carlos/SC, na Av. Santa Catarina, nº 1026, Centro, CEP 89.885-000, CPF/MF nº 182.756.219-68 e CI-SSP/SC nº 12708186;

**Gilmar Roque Casagrande**, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado em São Carlos/SC, na Rua do Comércio, nº 782, Centro, CEP 89.885-000, CPF/MF nº 526.166.309-15 e CI-SSP/SC nº 1.719.507-1;

**Ireno Jair De Vargas Scherer**, brasileiro, casado, desenhista, residente e domiciliado em São Carlos/SC, na Av. Santa Catarina, nº 1047, CEP 89.885-000, CPF/MF nº 224.431.260-72 e CI-SSP/SC nº 2.233.642-7;

**Jaqueline Cristina da Silva**, brasileira, solteira, redatora de comunicação, residente e domiciliada em São Carlos/SC, na Av Santa Catarina, nº 743, Apto 1, centro, CEP 89.885-000, CPF/MF nº 055.965.399-96 e CI-SSP/SC nº 4.653.098-3;

**Cristiane Andréia Ludwig**, brasileira, casada, balconista, residente e domiciliada em São Carlos/SC, na Rua Padre João Berthier, nº 137, Centro, CEP 89.885-000, CPF/MF nº 049.516.859-90 e CI-SSP/SC nº 9.008.196 9;



### 3 – MESA:

Por unanimidade foram escolhidos os senhores **Gilmar Roque Casagrande** e **Jaqueline Cristina da Silva**, respectivamente, para os cargos de presidente e de secretário desta assembléia.

### 4 - ORDEM DO DIA:

Pelo senhor presidente foi informado que a assembléia tinha por escopo deliberar sobre aprovação desta **Ata de Constituição**, aprovação do **Estatuto Social** da entidade e **Eleição da Diretoria** para o primeiro mandato da **Associação Comunitária Rota das Termas**.

### 5 – DELIBERAÇÕES:

Por unanimidade, a assembléia tomou as seguintes deliberações:

- 5.1. - Aprovar como Associados Fundadores, nos termos do Estatuto Social que a seguir vai transcreto, todas as pessoas presentes à Assembléia e relacionadas no item 2 (dois) desta ata;
- 5.2. - Aprovar o Estatuto Social da entidade ora constituída conforme transcrição em documento apartado.

- 5.3. – Dando prosseguimento aos trabalhos da Assembléia, foi procedida a eleição dos seguintes membros da Diretoria; com prazo de gestão de 03 (três) anos:

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 04/12/90

#### Diretor Presidente:

**Gilmar Roque Casagrande**, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado em São Carlos/SC, na Rua do Comércio, nº 782, Centro, CEP 89.885-000, CPF/MF nº 526.166.309-15 e CI-SSP/SC nº 1.719.507-1;

#### Diretora Secretária:

**Jaqueline Cristina da Silva**, brasileira, solteira, redator de comunicação, residente e domiciliada em São Carlos/SC, na Av Santa Catarina, nº 743, Apto 1, centro, CEP 89.885-000, CPF/MF nº 055.965.399-96 e CI-SSP/SC nº 4.653.098-3;

- 5.4. – A assembléia resolve não eleger os membros do Conselho Fiscal e Comunitário pelo fato de que somente terão atribuições caso a entidade venha obter a autorização para executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

*Jaqueline A. Ladeira* 3

5.5. - Fixar em R\$1,00 (um real) a contribuição mensal devida pelos Associados até a data em que o Ministério das Comunicações autorizar a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Após, haverá assembléia que decidirá a mensalidade definitiva.

## 6 - ENCERRAMENTO

Nada mais foi tratado. Esta ata foi lida e achada conforme, consubstanciando a instituição da Associação Comunitária Rota das Termas, aprovação do Estatuto Social e Eleição da Diretoria que é lavrada eletronicamente e impressa em 05 (cinco) vias de igual teor e forma que serão assinadas e levadas ao registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da jurisdição de São Carlos/SC para a produção de seus legítimos efeitos.

TABELIONATO  
São Carlos - SC

Gilmar Roqué Casagrande  
Presidente da Assembléia

Jaqueline Cristina da Silva  
Secretária da Assembléia

Valdir Jose Ruver

Andre Luiz Werle

TABELIONATO  
São Carlos - SC

João Paulo Eckert

Januar Luiz Kroth

TABELIONATO  
São Carlos - SC

Selvino Boitt

Leonir Caneppelle

TABELIONATO  
São Carlos - SC

Liberato Marangoni

Ireno Jair De Vargas Scherer

TABELIONATO  
São Carlos - SC

Cristiane G. Ludwig  
Cristiane Andréia Ludwig

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em. 07/02/10



Cláudio Lorini  
OAB/RS 46.249

Cláudio Lorini  
Advogado  
OAB/RS 46.249

TABELIONATO SÃO CARLOS - SC  
Rua do Comércio, 215, sl 02 - F: (49) 3325-5557  
RECONHECIMENTO 002112

Reconheço a assinatura por AUTÉNTICA de:  
(1) JAQUELINE CRISTINA DA SILVA.....

São Carlos-SC, 22 de Junho de 2007. Em Test. *Boito* da verdade.

CRISTIANO OSVINO MAI-Escrevente Autorizado  
Emolumentos: R\$ 1,65 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$2,65



BB 110369



BB 110380



BB 110381

TABELIONATO SÃO CARLOS - SC  
Rua do Comércio, 215, sl 02 - F: (49) 3325-5557  
RECONHECIMENTO 002117

Reconheço a assinatura por AUTÉNTICA de:  
(1) SELVINO BOITT, (2) VALDIR JOSÉ RUVER.

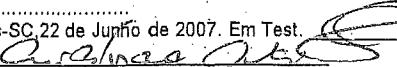
São Carlos-SC, 22 de Julho de 2007. Em Test. *Boito* da verdade.

CRISTIANO OSVINO MAI-Escrevente Autorizado  
Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 2,00 -- Total: R\$5,30

**TABELIONATO SÃO CARLOS - SC**

Rua do Comércio, 215, sl 02 - F: (49) 3325-5557

RECONHECIMENTO002120

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:  
(1)IRENO JAIR DE VARGAS SCHERER.....São Carlos-SC,22 de Junho de 2007. Em Test.  da verdade

CRISTIANO OSVINO MAI-Escrevente Autorizado.

Emolumentos: R\$ 1,65 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$2,65

**TABELIONATO SÃO CARLOS - SC**

Rua do Comércio, 215, sl 02 - F: (49) 3325-5557

RECONHECIMENTO002121

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:

(1)CRISTIANE ANDREIA LUDWIG.....

(2)GILMAR ROQUE CASAGRANDE.....

São Carlos-SC,22 de Junho de 2007. Em Test.  da verdade

CRISTIANO OSVINO MAI-Escrevente Autorizado.

Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 2,00 -- Total: R\$5,30

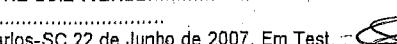
**TABELIONATO SÃO CARLOS - SC**

Rua do Comércio, 215, sl 02 - F: (49) 3325-5557

RECONHECIMENTO002127

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:

(3)ANDRÉ LUIZ WERLE.....

São Carlos-SC,22 de Junho de 2007. Em Test.  da verdade

CRISTIANO OSVINO MAI-Escrevente Autorizado.

Emolumentos: R\$ 1,65 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$2,65



B

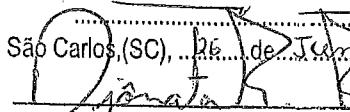
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
PESSOAS JURÍDICAS**

L 1 = Protocolo nº 009 .....data 26/06/1

Livro B- .....fls. ....Registro .....data .../...

Livro A- 06 .....fls. 141 Registro .....data 26/06/1

São Carlos,(SC), 26 de Junho de 2007

 Dionata Raquel Roma

Substituto do Oficial

**TABELIONATO SÃO CARLOS - SC**

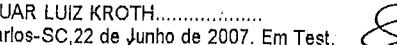
Rua do Comércio, 215, sl 02 - F: (49) 3325-5557

RECONHECIMENTO002127

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:

(1)JOÃO PAULO ECKERT.....

(2)JANUAR LUIZ KROTH.....

São Carlos-SC,22 de Junho de 2007. Em Test.  da verdade

CRISTIANO OSVINO MAI-Escrevente Autorizado.

Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 2,00 -- Total: R\$5,30

**TABELIONATO SÃO CARLOS - SC**

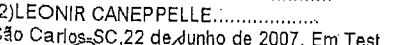
Rua do Comércio, 215, sl 02 - F: (49) 3325-5557

RECONHECIMENTO002130

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:

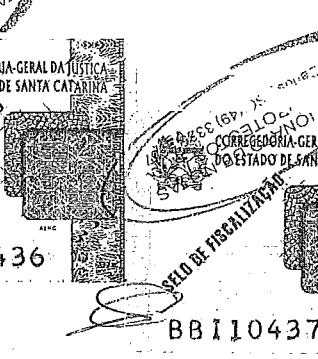
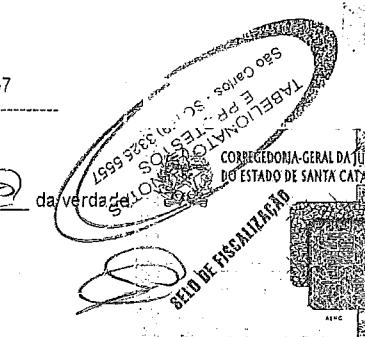
(1)LIBERATO MARANGONI.....

(2)LEONIR CANEPELLE.....

São Carlos-SC,22 de Junho de 2007. Em Test.  da verdade

CRISTIANO OSVINO MAI-Escrevente Autorizado.

Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 2,00 -- Total: R\$5,30



## RELAÇÃO COMPLETA DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROTA DAS TERMAS

**Valdir Jose Ruver**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Carlos/SC, na Rua Monteiro Lobato, nº 190, Centro, CEP 89.885-000 CPF/MF nº 525.930.029-72 e CI-SSP/SC nº 12R 1.385.533;

**André Luiz Werle**, brasileiro, solteiro, dentista, residente e domiciliado em São Carlos/SC, na Rua Gustavo Johan, nº 39, CEP 89.885-000 CPF/MF nº 656.873.539-68 e CI-SSP/SC nº 12R 619.254;

**João Paulo Eckert**, brasileiro, casado, instrutor de trânsito, residente e domiciliado em São Carlos/SC, na Av. Santa Catarina, nº 590, Centro, CEP 89.885-000, CPF/MF nº 219.274.729-20 e CI-SSP/SC nº 325.029-3;

**Januar Luiz Kroth**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em São Carlos/SC, na Rua 21 De Fevereiro, nº 117, CEP 89.885-000, CPF/MF nº 423.358.849-72 e CI-SSP/SC nº 101.364-2;

**Selvino Boitt**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em São Carlos/SC, na Av. Santa Catarina, nº 553, CEP 89.885-000, CPF/MF nº 430.849.829-53 e CI-SSP/SC nº 1279217;

**Leonir Caneppelle**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em São Carlos/SC, na Rua Félix Bonissoi, nº 97, Centro, CEP 89.885-000, CPF/MF nº 494.829.980-49 e CI-SSP/SC nº 5.372.534-4;

**Liberato Marangoni**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em São Carlos/SC, na Av. Santa Catarina, nº 1026, Centro, CEP 89.885-000, CPF/MF nº 182.756.219-68 e CI-SSP/SC nº 12708186;

**Gilmar Roque Casagrande**, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado em São Carlos/SC, na Rua do Comércio, nº 782, Centro, CEP 89.885-000, CPF/MF nº 526.166.309-15 e CI-SSP/SC nº 1.719.507-1;

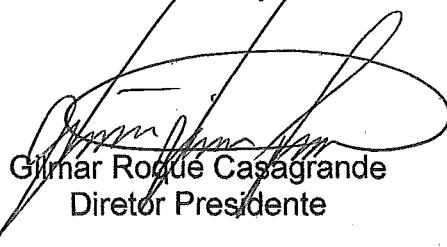
**Ireno Jair De Vargas Scherer**, brasileiro, casado, desenhista, residente e domiciliado em São Carlos/SC, na Av. Santa Catarina, nº 1047, CEP 89.885-000, CPF/MF nº 224.431.260-72 e CI-SSP/SC nº 2.233.642-7;

**Jaqueline Cristina da Silva**, brasileira, solteira, redatora de comunicação, residente e domiciliada em São Carlos/SC, na Av Santa Catarina, nº 743, Apto 1, centro, CEP 89.885-000, CPF/MF nº 055.965.399-96 e CI-SSP/SC nº 4.653.098-3;

**Cristiane Andréia Ludwig**, brasileira, casada, balonista, residente e domiciliada em São Carlos/SC, na Rua Padre João Berthier, nº 137, Centro, CEP 89.885-000, CPF/MF nº 049.516.859-90 e CI-SSP/SC nº 9.008.196 9;

Esta é a relação completa dos Associados.

São Carlos, SC, 02 de julho de 2007.

  
Gilmar Roque Casagrande  
Diretor Presidente

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 07/07/2007

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	1.719.507-1	DATA DE EXPEDIÇÃO	07/NOV/2001
NOME			
GILMAR ROQUE CASAGRANDE			
FILIAÇÃO	BELMIRO CASAGRANDE MARIA PASQUALI CASAGRANDE		
NATURALIDADE	PALMITOS-SC		
DOC ORIGEM	C CAS 1707 LV B13 FL 152 CART MARIA MEYER/SAO CARLOS SC		
CPF	526.166.309/15		
CHAPECO	SC ASSINATURA DO Chefe Identificação LEI Nº 7.116 DE 29/Maio/1980		



EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 07/12/01

EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

4.653.098-3

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

03/JUL/2003

NOME

JAQUELINE CRISTINA DA SILVA

FILIAÇÃO

JOAO MIGUEL DA SILVA FILHO  
LOUVANI MARIA LUDWIG DA SILVA

NATURALIDADE

SAO CARLOS SC

DATA DE NASCIMENTO

26/MAI/1987

DOC ORIGEM

C. NASC 4114 LV A-20 FL 16

CART. MARIA L. MEYER-SAO CARLOS SP

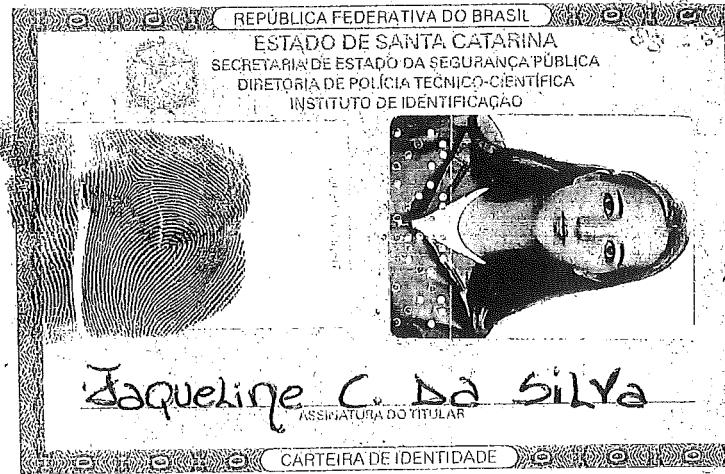
CPF

Patrícia F. Pereira Winekler

Chefe Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR Matr 198.251-6

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83



EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em. 07/12/10

EM BRANCO

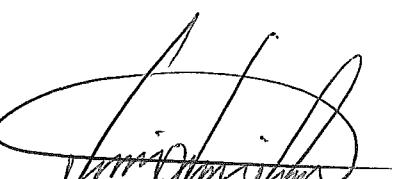
## DECLARAÇÕES

(letras "g, h, i, j, l, m, n, e o" do item 7.1 e letra "f" do item 8.2 da Norma Complementar nº 1/2004)

Nós abaixo assinados, todos os Diretores e representantes legais da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROTA DAS TERMAS**, com sede na localidade de São Carlos,SC, para o fim de habilitação de nossa entidades para a execução de serviço de radiodifusão comunitária em nossa comunidade declaramos que:

1. O endereço completo da sede da entidade é em São Carlos,SC na Rua do Comércio nº 252, sala 202 - CEP 89.885-000;
2. Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade;
3. Comprometemos-nos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço (Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária);
4. A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
5. O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será: **Rota das Termas FM**;
6. O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004;
7. As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: **27° 04' 46" S de latitude e 53° 00' 19" W de longitude** e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é em São Carlos,SC na Rua do Comércio nº 252, sala 202 - CEP 89.885-000;
8. A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
9. A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no Art. 11 da Lei 9612/98.

São Carlos,SC, 03 de julho de 2007

  
Gilmar Roque Casagrande  
Diretor Presidente

  
Jacqueline Cristina da Silva  
Diretora Secretária

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 07/12/10

Endereço para correspondência: Rua Tobias da Silva nº 267, conj. 501 na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.570-020.  
Telefone para contato: 051-3312.1777 - Correio eletrônico: eglorini@lorini.com.br

# Transferência para Conta Única do Tesouro

## Comprovante

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil - 04/07/2007 - Auto-Atendimento BB - Hora: 08:58:54  
Agência: 2814-2 - Conta: 26610-8 - Cliente: MURILO JOSE PASQUALOTTO

### Debitado

Agência: 2814-2  
Conta: 26610-8  
Nome: MURILO JOSE PASQUALOTTO \*

Data: Nesta data Valor: 20,00  
Transferência COM cobrança de CPMF

### Creditado

Agência: 0  
Conta: 0  
Nome: TFT TRANSF FINANC TESOURO

Transação efetivada com sucesso!

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 07/12/10



## Transferência para Conta Única do Tesouro

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil - 04/07/2007 - Auto-Atendimento BB - Hora: 08:58:31  
 Agência: 2814-2 - Conta: 26610-8 - Cliente: MURILO JOSE PASQUALOTTO

### Debitado

Agência: 2814-2  
 Conta: 26610-8  
 Nome: MURILO JOSE PASQUALOTTO \*

### Creditado

Nome: TFT TRANSF FINANC TESOURO  
 UG Gestão finalidade: 41000300001188220  
 CPF/CNPJ: 52616630915

Data: Nesta data Valor: 20,00  
 Transferência COM cobrança de CPMF

Confirmar transferência?

Atenção: Caso ocorra algum problema na confirmação desta transação, verifique seu saldo para certificar se a operação foi efetuada.

Para confirmação desta operação informe sua Senha do Cartão

Para aumentar ainda mais sua segurança, esta transação deve ser confirmada com a senha do cartão (a mesma utilizada nos terminais de Auto Atendimento - senha de 6 dígitos).

2 3 4 5 6 7

7 8 9 0 1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 07/12/10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROTA DAS TERMAS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

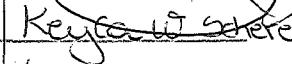
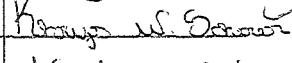
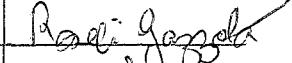
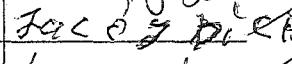
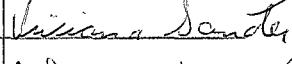
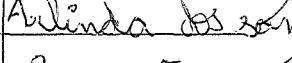
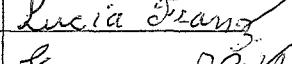
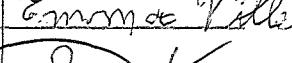
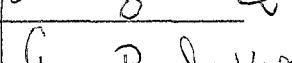
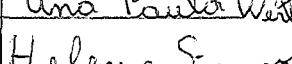
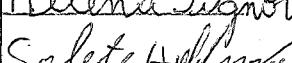
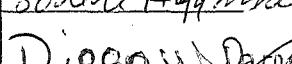
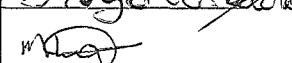
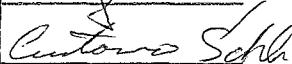
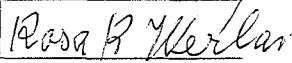
Afirmamos ainda que todos os endereços dos apoiadores abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço cujo CEP único em São Carlos/SC é 89.885-000.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
01	JOSÉ MÁRCOS SANDER	1.125.167-0	RUA JVC PEDRO HERMES N° 78	<i>Marcos Sander</i>
02	PEDRO ADEMAR REMPEL	12C-1.017.548	RUA GUSTAVO J. HANIV 509 CENTRO	<i>P. Rempel</i>
03	VALTECIR SCHLEE	3.583.834	RUA CRISTOVÃO COLOMBO 15C	<i>Valtecir Schlee</i>
04	JOSÉ DA LUZ	949.998-9	RUA CRISTOVÃO COLOMBO 458	<i>José da Luz</i>
05	ALTAMIR DE OLIVEIRA	12R-2.167.243	RUA RUI BARBOSA 404	<i>Altamir de Oliveira</i>
06	Jorge Baptista	820429-9	Avenida Estados Poetas 266	<i>Jorge Baptista</i>
07	JOÃO INÁCIO GOTZ	12R-2.931.184	RUA GUIDO GUIMARÃES 34	<i>João Inácio Gotz</i>
08	VANDERLEI GOTZ	5.245.423-1	RUA ANITA GARIBOLDI 1111	<i>Vanderlei Gotz</i>
09	VARNEZ JOSÉ ZART	12R-3.933.644	RUA GUIDO GUINRAD 343	<i>Varnez J. Zart</i>
10	JOÃO CANISIO HOFFMANN	1.124.035-0	RUA DO COMÉRCIO	<i>João Canisio Hoffmann</i>
11	ELIO WINCK	12R-2.434.438	RUA ANITA GARIBOLDI 23	<i>Elio Winck</i>
12	INÁCIO WATTE	120.2.238.633	RUA GUSTAVO TOHALY 554 CENTRO	<i>Inácio Watte</i>
13	ADAIR KERSCHNER	947.595	RUA ANITA GARIBOLDI 964	<i>Adair Kerschner</i>
14	VANDERLEI FRANCISCO KLAUS	5.691.579	RUA LAURO ECKERT 17	<i>Vanderlei Klaus</i>
15	AVELINO BRANDT	949.015-9	RUA GETÚLIO VARGAS 36 - SÃO CARLOS	<i>Avelino Brandt</i>
16	JOSÉ CÉSAR WICKERT	12R-1.49888-0	Rue BRUNO ARENHART 164	<i>José César Wickert</i>
17	ADEMAR KERSCHNER	1.017.770	RUA ANITA GARIBOLDI	<i>Ademar Kerschner</i>
18	PEDRO KERN	12R-2.230.540	RUA DO COMÉRCIO 614	<i>Pedro Kern</i>
19	GUIDO JOSÉ ZIMMER	1.600.553-2	RUA VISCONDE RIO BRANCO 147	<i>Guido Zimmer</i>
20	MARCOS ZARD	1.017.684	RUA GETÚLIO VARGAS 465	<i>Marcos Zard</i>

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROTA DAS TERMAS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que todos os endereços dos apoiadores abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço cujo CEP único em São Carlos/SC é 89.885-000.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	Márcia Werlang Scherer	12C-3.639.392	Av. Santa Catarina - 3047	
2	Jair Scherer	2233642-7	Av. Santa Catarina - 3047	
3	Keyra Werlang Scherer	4291686	Av. Santa Catarina - 3047	
4	Khrys Werlang Scherer	4291687	Av. Santa Catarina - 3047	
5	Kathleen Werlang Scherer	4291685	Av. Santa Catarina - 3047	
6	Roseli Gazzola	12C-3.290.903	R. Rui Barbosa - 534	
7	Jacó José Dick	J2R-2.650.735	Rua Rui Barbosa - 564	
8	Viviana Kreuz Sander	3.501.851	R. Ivo Pedro Hemes - 78	
9	Arlinda dos Sантos	3.818.397	R. Adolfo Konder SIN	
10	Lucia Rosaline Franz	J2R-2.562.324	R. Adolfo Konder - 327	
11	Emma Wille	12R-2.234.268	R. Danilo Lucatelli - 45	
12	Milu Klemus	901709-7 -	R. Presidente Kennedy - 16	
13	Marlise Wille	1.498.548-9	R. Danilo Lucatelli nº 45	
14	Ana Paula Werlang	1.636.127-6	R. Obus Bilec - 388	
15	Helena Signori	1.037.973	R. Obus Bilec - 304	
16	Salet Koenen Hoffmann	J2C-3.260.393	R. do Comércio - 433	
17	Diogo W. Decroce	4402144	R. Anísio Coriolano - SIN	
18	Mônica Baudung	4.50054-2	R. do Comércio - Centro - 159	
19	Customio Schlicher	352.216-4	Rua 15 de novembro 670	
20	Rosa R. Werlang	J2R-3.839.273	Av. Santa Catarina - 3059	

V=1  
N=1

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROTA DAS TERMAS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que todos os endereços dos apoiadores abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço cujo CEP único em São Carlos/SC é 89.885-000.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	LUCAS RODRIGUES CANGU	5.252.630	Av. SANTA CATARINA - 1026	<i>Lucas Cangu</i>
2	Edvaldo Alves Willian	4000731.128-4	Rua Blumenau nº 304	<i>Edvaldo</i>
3	Moreni Schmitt Souza	4069462093	Cir. Santa Catarina -	<i>Moreni Souza</i>
4	MARIA ROMALDINA SCHMITT	3070809656	Cir. SANTA CATARINA - 1026	NÃO ALFABETIZADA
5	JOSNEI OLIVEIRA	37123675	RUA OLAVO BIATTE - s/n	<i>Josnei Oliveira</i>
6	Glacieli De Souza	121610468	Rua 15 de Setembro	<i>Glacieli De Souza</i>
7	Silvana de Souza Furt	70	Av. Santa Catarina 841	<i>Silvana Furt</i>
8	JALETE SOUZA	121017832	RUA SETE SETEMBRO	<i>Jalete</i>
9	Victor Steffy	3729419	Rua do Comércio	<i>Victor Steffy</i>
10	RÉGIS L. KÖSKHOFF	4315562	Rua Duque de Caxias	<i>Régis</i>
11	RICARDO BERNARDO	194150	Rua R. E. Anchieta - 310	<i>Ricardo Bernardo</i>
12	Adimir Pizzati	126762577	Rua 7 de Setembro 310	<i>Adimir Pizzati</i>
13	Rodrigo Weber	4.075.194.6	Rua Cirino Reichert	<i>Rodrigo Weber</i>
14	Giselle Chade Souza	2990472	Av. São Cabral 847	<i>Giselle Chade Souza</i>
15	DENISE CAON DE SOUZA	2544387	Av. Santa Catarina, 947	<i>Denise Caon de Souza</i>
16	Leuton Schäfer	3886461	Av. Santa Catarina 192	<i>Leuton Schäfer</i>
17	Marina Backes Böhl	4.424.763	Rua Danilo Lucatelli	<i>Marina</i>
18	DALVA LUIZA HENNICH	1125145	Rua Rui Barbosa 184	<i>Dalva L. Hennich</i>
19	ASÉGIO JOHANN	9441353	Rua 20 Copérucia - 230	<i>Aségio Johann</i>
20	CASSIANO BARO	4256554	Rua " " " "	<i>Cassiano Baro</i>

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4. da Norma Complementar nº.1/2004, demonstramos total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROTAS DAS TERMAS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que todos os endereços dos apoiadores abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço, cujo CEP único, em São Carlos/SC é 89885-000.

Nº.	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	OSNI RAHMEIER	2039102	AV. SANTA CATARINA - 575	<i>OSNI RAHMEIER</i>
2	ANDRÉ RIGOTTI	3239519	II II II	<i>André Rigotti</i>
3	Gisiane Eckhardt	3325.5422	Av. Santa Catarina - 573	<i>Gisiane Eckhardt</i>
4	Marcelo Heinen	4.006.674	São Carlos	<i>Marcelo Heinen</i>
5	Djenir D. da Rosa	0	Rua Coronel Bento - 170	<i>Djenir D. da Rosa</i>
6	João Meier	112135.475	Rua XV. de Novembro 706 - Jd. Cai	<i>João Meier</i>
7	ZEFERINO J. VACCHI	19C3372.032	Ru. S. CATARINA - 810	<i>Zeferino Vachchi</i>
8	ANDREIA VACCHI Deimling	00002851-500-5	R. 17 DE SETEMBRO - 87	<i>Andréia Vachchi Deimling</i>
9	Gervásio W. Schart	13R714685	Rua Danilo Lucatel 148	<i>Gervásio W. Schart</i>
10	Katiene M. Wicker	4.589.641-0	Rua Danilo Lucatel 148	<i>Katiene M. Wicker</i>
11	Rudi Deimling	1.388.490	Rua Av. Santa Catarina, 1109	<i>Rudi Deimling</i>
12	Lucio C K. Rippinger	3.978.654	Rua. Castelo Branco, 190	<i>Lucio C K. Rippinger</i>
13	Nairo Deimling	2.432.344-6	Av. Santa Catarina, 1109	<i>Nairo Deimling</i>
14	Fernando L. Ferreira	5.379.5204	Bairro Jardim Alvorada	<i>Fernando L. Ferreira</i>
15	Neusa S. Ribeiro	20377211	Bairro Jardim Alvorada	<i>Neusa S. Ribeiro</i>
16	Cintia F. Mendes	2.854.906	Bairro Jardim Alvorada	<i>Cintia F. Mendes</i>
17	Eli Marques	4863388-7	Bairro Jardim Alvorada	<i>Eli Marques</i>
18	Gisani S. Biedorp	92B9659.365	Bairro Jardim Alvorada	<i>Gisani S. Biedorp</i>
19	Dione Paula Ludwig	466749	Rua Danilo Lucatel Bairro Jardim Alvorada	<i>Dione Paula Ludwig</i>
20	Linio W. Massing	1019004	II II II	<i>Linio W. Massing</i>

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4. da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROTAS DAS TERMAS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que todos os endereços dos apoiadores abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço, cujo CEP único, em São Carlos/SC é 89885-000.

Nº.	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	NEOCIR Bispo	3.109.612-5	RUA GUARANI KUNNAPI	Neocir Bispo
2	SÁLETE ALBERTI	3.111.637-6	" "	Sálete Alberti
3	MARINÉS DEMSKI	31274673	RUA P. KENNEDY - 340	Marinés Demski
4	JONSON HEZZOMO	1713194	RUA PAULHANIS -	Jonson Hezzomo
5	SILVANA HEZZOMO	5170987-0	" "	Silvana Hezzomo
6	WILMI TENT.	3.114.602-0	RUA 7 de Setembro	Wilmi Tent
7	WILSON HINZERHOLZ	402.688-8	RUA PÉ. ANCHIETA - 133	Wilson Hinzeholz
8	ALFREDO STALZMAN	1.836.187-0	Rua Dametio Noron	Alfredo Stalzman
9	Neusa Corbani	1.614.773	Rua 7 de Setembro	Neusa Corbani
10	Schirley Suzane Stahl Leonhard	2.163.915	Rua Demétrio Lorenz, 553	Schirley Suzane Stahl Leonhard
11	Marcelo Lessa	2001.127	Rua Cel. Benício 163	Marcelo Lessa
12	Frés Lanochner	1332331	Rua sete de Setembro 611	Frés Lanochner
13	CARLOS ROZERIO NICE	122.2236738	R. DOMITRIO LOURENÇO - 737	Carlos Rozério Nice
14	Weri P. P.	1017824	R. XV de Novembro 289	Weri P. P.
15	Shawn NO. NORMAN	27368236	R. Allino Schenbiger - 31	Shawn NO. Norman
16	kleeman W. Kelynn	38882050	Rua Jorge Lacerda nº 14	kleeman W. Kelynn
17	Elaine Eckerd	402.555	R. Sta. Catarina 590	Elaine Eckerd
18	Franciele Pilger	647538	Rua Goiás 270	Franciele Pilger
19	Matii Fischer	9458.212-2	R. Noveiro Nogueira 41	Matii Fischer
20	ADELIA JOSOT	2994.767	LINHA BELA VISTA	Adelia Josot

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROTA DAS TERMAS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que todos os endereços dos apoiadores abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço cujo CEP único em São Carlos/SC é 89.885-000.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	Rosimor Domingos	6.497.084-4	Rua Ullens Bilar - 88	Rosimor Domingos
2	Leoniza Hinterholz	1.237.079	Rua do Comércio - 430	Leoniza Hinterholz
3	Isabel Rodrigues dos Prazeres	7.020.254-7	Rua do Comércio - 381	Isabel Rodrigues
4	Leticia Kredel	5.137.980-3	Rua do Comércio - 13	Leticia Kredel
5	Dircce Górelle Kredel	12R-2.164.053	Rua do Comércio - 13	Dircce Górelle Kredel
6	Leius Kredel	948.003	Rua do Comércio - 13	Leius Kredel
7	Fabiana Aceronandra Kredel	3.767.693	Rua do Comércio - 13	Fabiana Aceronandra Kredel
8	Luan DALLAGNDI LAUSCHNER	4.704.115-3	Rua do Comércio - 49	Luan DALLAGNDI LAUSCHNER
9	Rubemir Verriony	6.262.127-2	Pr. ponto catarino - 1070	Rubemir Verriony
10	Elaine Klein Schlieder	3.871.163-3	Rua Santa Catarina - 1058	Elaine Klein Schlieder
11	LEONIR CAVEPPELE	5372153-4	RUA FELIX BONISSONI -	LEONIR CAVEPPELE
12	IANNES A. PESAMOSCA	3570700	AV. S CATHARINA - 965	IANNES A. PESAMOSCA
13	KACIA KLEIN	3517005	11 965	Kacia Klein
14	César de Lima Quedado	2039620	11 965	César de Lima Quedado
15	Genival Fátima Oliveira	343623	RUA S. JOHANN - 142	Genival Fátima Oliveira
16	Lourdes Szwarc Rymer	6045158661	RUA Harry Fco Roschell - 18	Lourdes Szwarc Rymer
17	Heitor Luiz Heinen	3007.112	Rua Copérnico - 671	Heitor Luiz Heinen
18	Rosi Schwader	261442	Rua do Comércio	Rosi Schwader
19	Toni Richter	2.544.362	Rua 15 de nov	Toni Richter
20	Cloro J. Richter	035742-7	R. Comercio - 779	Cloro J. Richter

V=20  
- - - - -

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROTA DAS TERMAS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que todos os endereços dos apoiadores abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço cujo CEP único em São Carlos/SC é 89.885-000.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	Júlio Peróz de Lima Baglietti	4488.053	Rua Rui Barbosa - 385	Julio Baglietti
2	Gizela Lima Ramos	12.81221163	Rua Rui Barbosa - 433	Gizela L. Ramos
3	Lucio Roth	12.R 1.611.25	Rua Rui Barbosa - 445	Lucio Roth
4	Lucio Roth	19.R 1.61340	Rua Rui Barbosa - 445	Lucio Roth
5	Ana Paula Wohler	4686645-0	Rua Francisco Ruchel - 35	Ana Paula Wohler
6	Deoclécio Moreira	5859577-2	Rua Francisco Ruchel - 02	Deoclécio Moreira
7	Telli Júlio do Nascimento	2.439.037-2	Rua Francisco Ruchel - 87	Telli Nascimento
8	Jussara Pitt Bourchid	5.117.33	Rua Francisco Ruchel - 99	Jussara Pitt
9	Bruno Renato de Oliveira	5.117.336	Rua São Pedro Hermes - 58	Bruno Renato de Oliveira
10	Vânia Alves Dahm	5.729.562	Rua São Pedro Hermes - 58	Vânia Alves Dahm
11	Cláudia Feil Roth	2596680-1	Rua Arthur Pedro Frontin - 109	Cláudia Feil Roth
12	Adriano Piccimini da Cunha	445.3215	Rua Adelmo Konder - 195	Adriano Piccimini da Cunha
13	Isela Eich Theisen	12R-822.079	Rua Adelmo Konder - 100	Isela Eich Theisen
14	Yanessa Eich Theisen	12R-4.363.353	Rua Adelmo Konder - 100	Yanessa Eich Theisen
15	Domílio Klaut	4363372	Rua Domílio Klautel - 160	Domílio Klaut
16	Mauricete Zimmer	4792144-7	Rua Domílio Klautel - 160	Mauricete Zimmer
17	Elisa R. Gehm	1.718.388	Rua " " " 134	Elisa R. Gehm
18	Janete Moreira da Cunha Klaes	12R-2.231.819	Rua " " " 160	Janete Moreira da Cunha Klaes
19	Giseli Cristina Silveira	12C-3.475.704	Rua " " " 100	Giseli Cristina Silveira
20	Petronila Henrich	1.838.664	Rua " " " 80	Petronila Henrich

V=20

N=0

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROTA DAS TERMAS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que todos os endereços dos apoiadores abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço cujo CEP único em São Carlos/SC é 89.885-000.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	GILMAR MUNZER	12R 3238243	RUA DO COMÉRCIO 664	<i>Gilmar Munz</i>
2	Dilce Maria SCHWENGER	3583007	11 11 11	Dilce M. Schwenger
3	Edu Wilson MAYER	2163695	70	<i>Edu M. Mayer</i>
4	Viviane Finger Heine	53249628	RUA FORTUNATO LOGOS	<i>Viviane M. Heine</i>
5	ROQUE LUTERMANN	2160103	Bairro Maderneiro	<i>Roque Lutermann</i>
6	Fernando Pucco MOJACK	1619788	RUA OLÁMIA - Bairro Olámia	<i>Fernando P. Pucco</i>
7	Guilherme José Zifferer	1610553	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	<i>Guilherme Zifferer</i>
8	Prulio WINCK	2039800	LA. SÃO SEBASTIÃO	<i>Prulio Winck</i>
9	WALTER BEIMUTH	344510	AV. S. CATARINA	<i>Walter Beimuth</i>
10	FÁBIO LUIZ DE LUCA	4.181.285	AV. SANTA CATARINA, CENTRO	<i>Fábio Luiz de Luca</i>
11	Glauco Ohlond	2.852.296	R. Gustavo Johann, 41	<i>Glauco Ohlond</i>
12	Reni Ohlond	12.93.238239	R. Gustavo Johann 41	<i>Reni Ohlond</i>
13	ELZA KERSCHNER	7.853.111-9	R. ANTONIO GALLI 3120	<i>Elza Kerschner</i>
14	VALMIR CARNEPELE	7031425676	R. GUSTAVO JOHANN -	<i>Valmir Carnepele</i>
15	ANDRÉ DOEBBLER	3074462627	11 11	<i>André Doebbler</i>
16	MIGUEL FEIL	38367376	R. CASTELO BRANCO - 262	<i>Miguel Feil</i>
17	JOÃO FINGER	4815136-7	R. PEONHO HOGG - 184	<i>João Finger</i>
18	PEDRO SCHMITZ	2033631	R. GUIDO KUNMUTH - 378	<i>Pedro Schmitz</i>
19	Daiane C. Behnem	3437037-4	AV. GETULIO VARGAS 468	<i>Daiane C. Behnem</i>
20	JULIANE GIOPPANN	1903.117.6	R. DO COMÉRCIO - 19	<i>Juliane Gioppan</i>

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4. da Norma Complementar nº.1/2004, demonstramos total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROTAS DAS TERMAS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que todos os endereços dos apoiadores abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço, cujo CEP único, em São Carlos/SC é **89885-000**.

Nº.	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	Michel Endres	873 9146	São Carlos Av Santo Colonia	Michel Endres
2	Leandro Furl	424 042	São Carlos II II II	Leandro Furl
3	Mario Eul	4523801-7	São Carlos II II II	Mario Eul
4	Isandro Damelli Lehr	4.238.856	São Carlos - SC - RUA COPÉIAO	Isandro Damelli Lehr
5	EDSON Garlate	17207495	" RUA CONCÓRDIA	EDSON Garlate
6	Salvino de Paula	1609127-3	RUA SETE SETE BRS	Salvino de Paula
7	Diego Bruches	7.336.127-1	São Carlos - AV SANTA CATARINA - 722	Diego Bruches
8	Dixone Almeida	20819544-17	Rua Harry Gonçalves Rueschel	Dixone Almeida
9	Ariane Calligaris Blassioli	4.256.364	São Carlos - RUA VISCONDE R. BRANCO <sup>100</sup>	Ariane CB
10	VANDERLEI SIEMER	3.129418	AV SANTA CATARINA - 722	Vanderlei Siemer
11	ELOA GNOATTI	3.127-602	RUA Gen. Osório - 14	Eloá Gnoatti
12	NARJARA FOLLMANN	4500884	RUA CANISIO ROSETTO - 263	Narjara Follmann
13	Miáli P. Putzel	3134-915	RUA XV NOVEMBRO - 281	Miáli Putzel
14	Paulo Suel	3.657214-1	AV. Santo Estácio - 625	Paulo Suel
15	Tatiane Endres	4.815.252	AV. Santa Catarina - 625	Tatiane Endres
16	Rosilane de Oliveira Gaspar	5.113.240	AV. Santa Catarina - 625	Rosilane de Oliveira Gaspar
17	Georgius Luis Wolf	9.040.948	AV. São Ca. - 625	Georgius Luis Wolf
18	Ana Claudia Fischer	8.257.336	Rua Gramadaria, 410, Piatã	Ana Claudia Fischer
19	Veli Corrêa	23723-118	Rua Nicolau Schenckinger, 42	Veli Corrêa
20	Mauro Rodeiro Mühl	2036553	RUA 21 DE FEVEREIRO - 10	Mauro Rodeiro Mühl

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4. da Norma Complementar nº.1/2004, demonstramos total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROTAS DAS TERMAS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que todos os endereços dos apoiadores abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço, cujo CEP único, em São Carlos/SC é 89885-000.

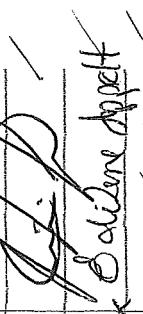
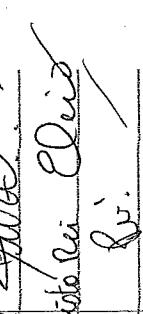
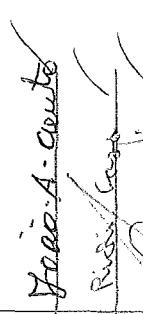
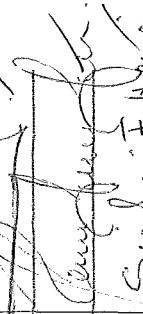
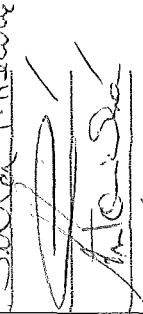
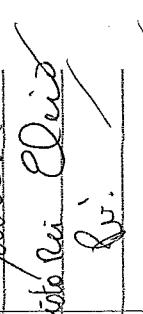
Nº.	NO ME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	WILLIAN F. CORRARI	4193450	RUA 7 DE SETEMBRO 193	
2	LUCILA MOSSMAN	824241	RUA CASTELO BRANCO 218	
3	JOAREZ BONIN	1386932	RUA OS 1220 CRUZ-FARMAÇIA	
4	Silviano M. Bucardo	2.036.280	AV. Santa Catarina - 965	
5	Jean Pierre Pilger	4.112.037	Rua Goiás - Pratos	
6	Yliana S. Müller	4.500.507	Rua Demétrio Lorenz 1300.	
7	Gracieli Reiter Klaus	EM. CONFEREE MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES 3.475.726	R. Rudolf Beckenkamp - 161	
8	Vanessa G. Bucardo	OT. 13.990.841	R. 25 de Novembro, 37	
9	André V. Venczel	0058118965	R. Camerino 758	
10	Paulo Rodrigues	EM. CONFEREE MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES 12.763.703	Arthur Franken SIN. B. Jardim Alvaro Centro Brasil - 2000	
11	Paulo Soá	EM. CONFEREE MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES 2.851.845-3	Centro Brasil - 2000	
12	ADILSON L. GROTH	EM. CONFEREE MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES 8.853.797	AV. SANTA CATARINA	
13	Veronica M. Hensel	EM. CONFEREE MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES 3.474.037	AV. SANTA CATARINA	
14	Reinaldo R. Freudenthal	EM. CONFEREE MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES 3.234.740-0	AV. PRES. Kennedy	
15	JOÃO GUILHERME ARENHART	1.017.736	"	
16	Ana Mariza Pernwarz	122-1.498.863	Demétrio Lorenz, 953	
17	GERMÁNIO ARENHART	27910499-0	PEDRO J. WELZEL 109	
18	Gibson Gustavo Gnoatto	4449967-1	AV. SANTA CATARINA 219	
19	Edson Edmundo	1814.029-6	A. V. SANTA CATARINA 8755	
20	Ivan B. Taylor	122.1.612.158	"	

$$V = 20$$

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (albúm -assimilado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROTA DAS TERMAS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que todos os endereços dos apoiadores estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço cujo CEP único em São Carlos/SC é 89885-000.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	Gilmar Rogne Cassagnol	1.719.507-1	Rua do Comércio, 779 São Carlos	
2	Edilene Affelt	4.127.139	Rua da Moraes - São Carlos - SC	
3	Regina Losagnani	1.838.959	Rua das Casafazendas	
4	Fábioone Dentes Maciel	50693-066	Rua da Laranjeira Centro	
5	Wera Almeida P. Pobedito	51479-010	Rua 15 de Novembro 617 São Carlos	
6	Edius Andrich	49256035	Rua Anita Garibaldi 29 Bairro São José	
7	Fausto Woltz	56052306	R. Afonso Reiff 82 Centro do Rei	
8	Joséu Adolfo Góes de Oliveira	3150100	R. DO comércio centro	
9	Ricardino Cassagnol	49701106	Rua Conselheiro 78 Centro do Rei	
10	Renato Dorn	12011498221	Rua do Comércio 264 Centro do Rei	
11	Elaine M. Faria	2.169.604-1	Rua Pedro Hess 510	
12	Silvia T. Henrich	2.230.949	Rua 25 de Novembro 600	
13	Lucília Ponzel	05268462562	Rua Santa Catarina 535	
14	Antônio S. Reis	2.165-214	R. do Comércio 265	
15	Isabela F. Bach	4.363.354	R. da Comércio 349	
16	Flávia Reh	1.542.498	n	
17	Silvana Grossmann	3.520.322	Rua do Comércio - 252	
18	Monique Rauher	3657.531-3	Rua do Comércio 250	
19	Josévaldo Góes	345330729	Rua do Comércio 252	
20	Diretoria Dnit	2.657.166	Rua do Comércio 252	

V = 200  
n = 0

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.3.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROTA DAS TERMAS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que todos os endereços dos apoiadores abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço cujo CEP único em São Carlos/SC é 89.885-000.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO	ASSINATURA
01	Enésio Link	9.859.798	R. Jorge Boaventura, 21	Enésio Link
02	Diana S. Rutili	4.256.139	Rua Anita Garibaldi	Diana Rutili
03	Dolores Matheo	4.498.563	Rua Bento Hoss, 225	Dolores Matheo
04	Eliri Normann	9.859.456-8	Rua General Osório	Eliri Normann
05	Francis Capilico	9.371.039-7	Linda Nelle de Chapaco	Francis Capilico
06	Maricília Freyre Zart	4.466.136	Rua do Comércio	Maricília Zart
07	Leonilda Van Lillo	1.718.816	Matheus Nicolai	Leonilda Van Lillo
08	Simone Fehnrich da Bauschner	4.310.497-7	R. Monteiro Lobato nº 68	Simone Fehnrich da Bauschner
09	Yanira Lúcia Lages	4.466.439	R. São João	Yanira Lúcia Lages
10	Denise	14997150	→ Praia das Coqueiras	Denise
11	Denise	906.815-5-	São Bernardo	Denise
12	Denise Cabral da Silveira Koenig	4.042.994	Raízes Cristais	Denise Cabral da Silveira Koenig
13	Nevis Pld	1.839.243	Boiçucanga Cristal Rei	Nevis Pld
14	→ Deyan Schleicher	5.039.520-3	Linha São João - São Carlos	Deyan Schleicher
15	Yanisse Daniela	1066242042	R. Santa Catarina, 828	Yanisse Daniela
16	Juliano Giunino	4.863.944-5	Rua Coronel Aguiar de Oliveira	Juliano Giunino
17	Pedro Teixeira	1.017.620	Bairro Cruzeiro Reis Carvalho	Pedro Teixeira
18	Fernanda Knott	4.523.813	Av. Santa Lúcia	Fernanda Knott
19	Débora Wickert	5104063	R. Bruno Arnsdorf	Débora Wickert
20				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em

02/01/2013

AN-10  
AN-12

30

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROTA DAS TERMAS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que todos os endereços dos apoiadores abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço cujo CEP único em São Carlos/SC é 89.885-000.

#### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROTA DAS TERMAS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que todos os endereços dos apoiadores abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço cujo CEP único em São Carlos/SC é 89.885-000.

$$j=0$$

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROTA DAS TERMAS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que todos os endereços dos apoiadores abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço cujo CEP único em São Carlos/SC é 89.885-000.

$$\begin{array}{l} V=5 \\ W=0 \end{array}$$

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROTA DAS TERMAS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que todos os endereços dos apoiadores abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço cujo CEP único em São Carlos/SC é 89.885-000.

SERVIÇO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
CONFÉRENCIA FEDERAL  
EM 01/07/1998  
COM 01/07/1998  
COMUNICAÇÕES  
ORIGINAIS

$$\begin{array}{l} V = 5 \\ W = 0 \end{array}$$

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROTA DAS TERMAS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que todos os endereços dos apoiadores abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço cujo CEP único em São Carlos/SC é 89.885-000.

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROTA DAS TERMAS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que todos os endereços dos apoiadores abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço cujo CEP único em São Carlos/SC é 89.885-000.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ANEXO
1	DELTON FÁLVO BALBINOT	12R.2.030874	XV. DE NOVEMBRO 1081, CENTRO	<i>Bruny</i>
2	Ediliane Schmitt de Mauro	12R.2.654.061	3. Chico Rei 36	<i>cam.</i>
3	Severino Rios	4.152.635	B. Chico Rei - 1778	<i>BRUNY</i>

$$\begin{array}{l} V=3 \\ W=0 \end{array}$$

# PROCURAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROTA DAS TERMAS**, entidade estabelecida EM São Carlos,SC, na Rua do Comércio nº 252, sala 202 - CEP 89.885-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Gilmar Roque Casagrande**, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado em São Carlos/SC, na Rua do Comércio, nº 782, Centro, CEP 89.885-000, CPF/MF nº 526.166.309-15 e CI-SSP/SC nº 1.719.507-1, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **CLÁUDIO LORINI**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, CREA/RS nº. 51.369-D e advogado, OAB/RS nº 46 249, CPF nº 294.367.700-06 e **MURILO JOSÉ PASQUALOTTO**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, OAB/RS nº. 43.032 e CPF nº. 335.284.620-00, ambos com escritório em Porto Alegre/RS, na Rua Tobias da Silva , nº 267, conj. 501, a quem outorga poderes para, isoladamente, representá-la em todos os atos para autorização e execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária – RadCom, para a localidade de **São Carlos/SC** conforme previsto pela Lei nº. 9.612/98, que a instituiu e pela Portaria MC nº. 103 de 23 de janeiro de 2004, que aprovou a Norma Complementar nº 1/2004, tudo promovido pelo Ministério das Comunicações, podendo assinar e apresentar Manifestação de Interesse em Executar o Serviço; Requerer Autorização e apresentar a Documentação de Habilitação; assinar e apresentar Projetos Técnicos e informar dados de instalação da estação; requerer e solicitar operação em caráter experimental e expedição de licença de funcionamento, Laudos Técnicos e de Vistoria da Estação; passar recibo, rubricar e assinar documentos, apresentar impugnações; assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos administrativos e impugná-los, ter vista e requerer cópias dos processo junto ao Ministério das Comunicações, suas secretarias e departamentos, bem como junto à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL; representar a outorgante em eventuais acordos ou entendimentos com outras entidades interessadas em prestar o mesmo tipo de serviço na localidade, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, substabelecer.

São Carlos, SC, 29 de junho de 2007.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROTA DAS TERMAS**  
Gilmar Roque Casagrande  
Diretor Presidente

TABELIONATO SÃO CARLOS - SC  
Rua do Comércio, 215, sl 02 - F: (49) 3325-5557  
RECONHECIMENTO 002301  
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:

(1) GILMAR ROQUE CASAGRANDE.....

São Carlos-SC, 2 de Julho de 2007. Em Test. *[Assinatura]* da verdade

CRISTIANO OSVINO MAI-Escrevente Autorizado  
Emolumentos: R\$ 1,65 + selo: isento -- Total: R\$1,65



ILMO. SR. MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS  
Brasília-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 046160/2007-46

SEPRO/MILOG/COLOG/DOCL/SPD  
20/08/2007-1544

4

Ref.: *Complementação de Documentos*  
Anexar ao Processo nº 53000 037972/2007

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROTA DAS TERMAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.919.849/0001-75, com sede na Rua do Comércio, nº 252, sala 202 na cidade de São Carlos, SC, CEP 89.885-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída, por seu bastante procurador (instrumento no expediente nº 53000 037972/2007) vem pela presente encaminhar e dizer o que segue:

1. A Requerente em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 2/2007, publicado na Edição de 21.05.2007 que assinalava prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentação da documentação de habilitação, cuja data final encerrou em 05.07.2007, protocolou, nesta data, toda a documentação pertinente, que levou o nº 53000 037972/2007, dentre esses, as Manifestações de Apoio recebidos da comunidade;

2. Vossa Excelência decidiu prorrogar o prazo de entrega da documentação, ou seja, após o prazo estipulado e da remessa da documentação da Requerente, oportunizando mais 45 dias para todas as entidades interessadas encaminhar todos documentos exigidos.

3. Desta forma, a Requerente, exercendo o direito de igualdade, vem pela presente requerer a juntada de mais 40 (quarenta) manifestações de apoios coletivos, apresentados sob a forma de abaixo-assinado, bem como o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

4. Sendo assim, somados aos 280 (duzentos e oitenta) apoios enviados anteriormente, a requerente totalizará 320 (trezentos e vinte) apoios coletivos sob a forma de abaixo-assinado.

Nestes Termos  
Pede Deferimento

Porto Alegre, RS, 17 de agosto de 2007.

p.p. Cláudio Lorini

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 07/12/10



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.919.849/0001-75	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROTA DAS TERMAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO R DO COMÉRCIO	NÚMERO 252	COMPLEMENTO SALA 202
CEP 89.885-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO CARLOS
UF SC		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2007	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de julho de 2007.

Emitido no dia **17/8/2007** às **13:45:38** (data e hora de Brasília).

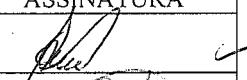
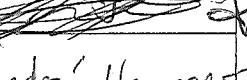
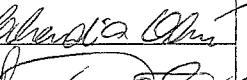
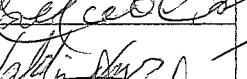
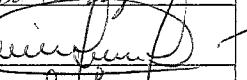
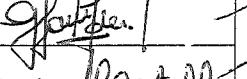
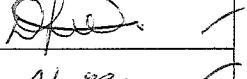
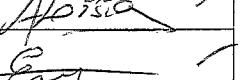
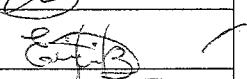
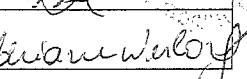
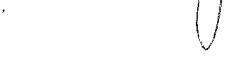
[Voltar](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Eni, 07/12/10  
[Assinatura]

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROTA DAS TERMAS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que todos os endereços dos apoiadores abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço cujo CEP único em São Carlos/SC é **89.885-000**.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
01	Andréia Maria Souza Gadel	2.653.131-3	São Carlos - SC	
02	Gracieli Buduwig	4.466.124	Av. Sta Catarina, 544 - Centro - São Carlos	
03	Arci Aparecida Alm	0	São Carlos - SC	
04	Audrêo Luiz Hengel Henke	4.238.183	São Carlos - SC	Audrêo Henke
05	Aluizio Regina Sampaio Alm	4.391.904	São Carlos - SC	
06	Lucia Camargo	126.3436.523	São Carlos - SC Alto Aguinhadas	
07	Wadiee Viegas (Wadiee Viegas)	3253220.893-6	São Carlos	
08	Claci da Silva	105368088	Linha Gramados - Águas de Chapecó - SC	
09	Janete M. S. Giorgio	2.624.544	mont. Sobato 327 São Carlos SC	
10	Lisiane L. Castelli	902.760	Rua Castello Branco, 255	
11	Juliana S. Müller	4.500.507	Rua Demétrio Lorong 1300 - São Carlos	
12	Wilson Mergen	2655416	R. Aloisio Gstoffel 112	
13	Débora Lopes Cesar	4288567	São Carlos / SC	
14	Alotsjo Kunerath Kunz	2433.241	Rua XV de Novembro, 215	
15	Emilia Ferraz	5.4138.197-5	Rua Adolfo Konder N° 34	
16	Eldi G. N. Portela	1.837-828	Rua Presidente Kennedy N° 710 São Carlos	
17	Graciele Rosalba Oliveira	615005	Rua 25 de Setembro N° 324	
18	Donalci Roberto	1263.123.217	Rua Do Comércio - São Carlos	
19	Suzalita de Oliveira	19R-3.111-037	Bairro Cristo Rei São Carlos	
20	Adriane Wiegand	4.315.119	Av. Sta Catarina	

V= 1  
A= 1

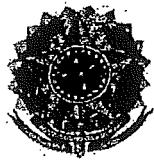
### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROTA DAS TERMAS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que todos os endereços dos apoiadores abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço cujo CEP único em São Carlos/SC é **89.885-000**.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
91	Gisele Cristina Bihm	3.475.704	São Carlos - SC	
92	Terezine R. Fraga	50.841.39053	São Carlos - SC	
23	Geli Zolit	2.032.887	São Carlos SC	
94	Edmara S. Rehmann	230.303879	São Carlos S.C.	Edmara S. Rehmann
25	Fernanda Clair Semfini	3528243	São Carlos SC	Fernanda Clair Semfni
26	Florência Cipriani	12R/901395	Florência SC - Palmeira das Missões - RS	Florência Cipriani
27	José Henrique Sandri	10875.93974	Palmeira das Missões - RS	José Henrique Sandri
28	Adélia Schäfet	3.625.738-5	Curitiba - PR	Adélia Schäfet
29	Martel	744.397	CEba - PR	Martel
30	Glaucia R. Reis	19/R1.584255	Paraná do Sul	Glaucia R. Reis
31	Saúlde Maria Surawig da Silva	12R-3.125.692	São Carlos	Saúlde Maria Surawig da Silva
32	Sandávia Kunzli	4.466.410	Rua do Comércio	Sandávia Kunzli
33	Isaías B. Siqueira	12R 698213	Rua Sta. Catarina 5.6	Isaías B. Siqueira
34	Cilene Cristina Tröhlisch	4.559.072-9	Av. Santa Catarina	Cilene Cristina Tröhlisch
35	Noeli Boggiani	444.600	Av. Santa Catarina 544	Noeli Boggiani
36	Ana Paula Gauer	49308139	Av. Santa Catarina 544	Ana Paula Gauer
37	MARCELO DAMASCENO	5.914.316	Av. SANTA CATARINA	MARCELO DAMASCENO
38	EDER PEREIRA DE LINHARES	1067779452	Av. Santa Catarina	EDER PEREIRA DE LINHARES
39	Edmara F. Fraga	12R-2.437.508	Caxambu do Sul - SC / end 3	Edmara F. Fraga
40	Cheverson Castanho	13/R-3872161	Rua do comércio - SÃO CARLOS	Cheverson Castanho

V= 8  
+7



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO-**  
**PARTICIPANTE DE AVISO**

**PROCESSO:** 53000.037.992/07

LOCALIDADE: São Carlos /UF: SP

ENTIDADE: Associação Comunitária Reta das Termas

Aviso : 29º Publicação no DOU do dia : 21/08/07 Prazo expirou em: 20/08/07

**Frente a análise inicial, cuja 1<sup>a</sup> fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:**

## I – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

<p>1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.</p>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<p>Soma das manifestações individuais apresentadas</p> <p>Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que:</p>	<p><i>(Signature)</i></p>	<p>Quantidade declarada</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº.</li> <li>- Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.</li> </ul>	<p><i>(Signature)</i></p>	<p>Quantidade validada</p>
<p><b>PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:</b></p>	<p>X 1</p>	<p><i>(Signature)</i></p>
<p>Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____ <i>(Signature)</i>, considerando a falta de _____ <i>(Signature)</i>.</p>	<p><i>(Signature)</i></p>	<p><i>(Signature)</i></p>

## Despacho Contagem de manifestações em apoio

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 07/12/90

	Sim	Não
2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	<input checked="" type="checkbox"/>	
Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.		Quantidade declarada 280
Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que:		(Fls. 03)
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº.</li> <li>- Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1º nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome.</li> <li>- o CEP é opcional.</li> </ul>		Quantidade validada 281 (Fls. 19 a 36 e 40, 41)
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 1	

Obs: não foram validadas as manifestações às fls 20, 21, 22, considerando a falta de assinatura, RG, endereço.  
26, 32, 35, 40 e 41

\* N° DE NÃO VÁLIDAS: 29

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 07/12/10.

	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.		J
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.	Quantidade declarada	J
Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que:	Quantidade validada	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Endereçamento válido é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento.</li> <li>- CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado.</li> <li>- Assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter aumenos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada.</li> <li>- o CEP é opcional.</li> <li>- O termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.</li> </ul>	J	J
<b>PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:</b>	X 5	J
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 27/12/10

4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Sim      Não

Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral.

Quantidade declarada

Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada.

- Dados válidos dos associados: Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF;
- Ata válida: Registrada em Cartório.

Quantidade validada

PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:

X 2

Obs: não foram validadas as manifestações às fls \_\_\_\_\_, considerando a falta de \_\_\_\_\_.

#### NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	Total Coletivas	Total Entidades de	Total dos Associados	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
0	281	0	0	281

#### II – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.

Sim      Não

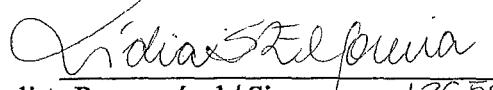
Despacho de contagem de manifestações em apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
(fb. 03)  
Em 01/12/90

38C  
96  
JUN/2008

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobremento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 10 de janeiro de 2008

  
Analista Responsável / Siape: 1365939

*Lia* Corab 9  
Chefe de Serviço Radiodif.  
Mat. 1365439  
SERAC/CORAC/DEOC/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 07/12/10

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.037972/07 Localidade/UF: Sao Carlos/SC  
 Entidade: associação comunitária rota das termas  
 Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 285

Flávio Ribeiro  
Assessor Técnico  
Roteiro de Análise Técnica de Radcom

COORDENADAS		DISTÂNCIA	
Proposta (A)	IBGE (B)		
Latitude:	27S0446	Distância A:B	0.26
Longitude	53W0019	( IBGE )	

**Processo**

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim			
2.	Endereço da Antena Proposta				
Rua do Comércio, nº 252 , sala 202, Centro					
2.1.	Endereço do Studio				
Rua do Comércio, nº 252 , sala 202, Centro					
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)				
Número do Processo	Distância	Status			
53740.002151/99	440,00	EMA			
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
19	53100.000784/04	Aguas de Chapecó	SC	3.540,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO			
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim			
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim			
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim			
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora				
Rua do Comércio, nº 252 , sala 202, Centro					
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim			
12.	Conclusão da Análise				
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .					
***Tem concorrente					

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.037972/07 Localidade/UF: Sao Carlos/SC  
 Entidade: associação comunitária rota das termas  
 Aviso: 24 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 285

**Processo**

1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
fls.01						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
Estatuto Social (fls.04/09) Atas de Constituição e Eleição (fls.10/12) devidamente registrados.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?					
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
281 pontos						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
fls.16						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fls.16						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fls.16						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
fls.39						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 03 Anos	Validade: 12/06/2010			
Nome do Dirigente		CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Gilmar Roque Casagrande		001.111.111-11	Diretor Presidente	Sim	Sim	Sim
Jaqueline Cristina da Silva		002.222.222-22	Diretor Secretária	Sim	Sim	Sim

Declaração de sede - fls.16;  
 Declaração de vínculo - fls.16;  
 Recolhimento de Taxa - fls.17;  
 Relação contendo o nome dos associados - fls.13.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 07/12/2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.037972/07 Localidade/UF: Sao Carlos/SC  
Entidade: associação comunitária rota das termas  
Aviso: 24 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 285

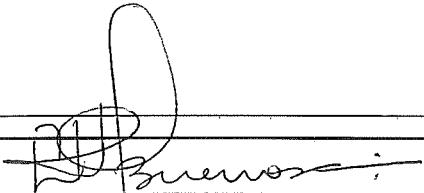
49  
10

13. Conclusão da Análise

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos em detrimento à Lei nº 9612/98, bem como Norma Complementar nº 01/04, requer a entidade se cumpre as seguintes exigências elencadas abaixo:

- 1) Retificação-CNPJ;
- 2) Alteração Estatutária;
- 3) Documentos - Assentimento Prévio.

É o relatório.  
Consideração Superior.

  
Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa  
(Analista)

*Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa*  
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat.: 2312714  
SERAC/CORAC/DEOC/SCE

SÉRVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CÔNFERE COM O ORIGINAL  
Em, 07/12/10



50  
60  
70  
80

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO**

**PROCESSO: 53000.037972/07**

**LOCALIDADE: São Carlos /UF:SC**

**ENTIDADE: Associação Comunitária Rota das Termas**

**Aviso : 24º Publicação no DOU do dia : 07/05/2007 Prazo expirou em: 21/06/2007**

**Canal : 285/ Frequência: 104.9 (Plano Básico de Referência)**

**Status: Análise Inicial**

- ( ) Única entidade no local/bairro  
( X ) Com concorrente(s): sobrestados

**DESPACHO JURÍDICO**

**Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:**

Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que não se manifestou interesse no acordo, enquanto que a outra requerente, embora tenha se manifestado, possui menos apoios válidos tendo seu processo sobrestado, até que esta entidade seja ou não selecionada de forma definitiva.

Brasília, 24 de março de 2008.

\_\_\_\_\_  
Analista Responsável / Siape: 2312714

*Lúcia Helena Machado Bueno Rosa*  
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat.: 2312714  
SERAC/CORAC/DEOC/SCE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 07/12/10

61  
6

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2104 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 31 de março de 2008.

Ao Senhor  
**Gilmar Roque Casagrande**  
Associação Comunitária Rota das Termas  
Rua Tobias da Silva, nº 267 – Conjunto 501  
90.570.020/ Porto Alegre /RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.037972/07, na localidade de São Carlos - SC, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S<sup>a</sup> que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: “atividades associativas não especificadas”. *ok*

2) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

1 - inclusão de dispositivo que mencione o cargo ao qual cabe a representação passiva e ativa, judicial e extrajudicial. *ok*

**Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, deverá ser apresentado, para o Assentimento Prévio as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:**

– LHMBR/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 07/03/2008 162 1 40

a) requerimento assinado pelo representante legal da Entidade, dirigido ao Secretário Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, através do Ministério das Comunicações, solicitando o Assentimento Prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Carlos - SC, em conformidade com a Lei nº 6634, de 02 de maio de 1979 e do Decreto nº 85064, de 26 de agosto de 1980. *OK*

b) prova de nacionalidade de todos os dirigentes (cópia autenticada da certidão de nascimento para os solteiros, cópia autenticada da certidão de casamento para os casados, cópia autenticada de certidão de casamento com a correspondente averbação para os separados judicialmente ou divorciados e cópia autenticada de certidão de casamento e de óbito do cônjuge, para os viúvos). *OK*

c) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações referentes ao Serviço Militar (original ou cópia autenticada).

d) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral, apresentando **Certidão atualizada de quitação com a Justiça Eleitoral** (original ou cópia autenticada). *OK*

Obs. Os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 07/12/2010  
*110*

ENIG

240

53  
9  
0

Ao Ilmo. Sr.  
Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações  
BRASÍLIA/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRAZILIA - DF

53000 048894/2008-16

SEPRO/DO/LOG/COLOG/CGRL/SPD

Ref.: Atendimento Ofício nº 2104/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC  
Anexar ao Processo nº 53000.037972/07

9

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROTA DAS TERMAS, entidade sem fins lucrativos, com sede em São Carlos/SC na Rua do Comércio nº 252, sala 202 neste ato representada por seu procurador (instrumento anexo), em atendimento ao Ofício epigrafado, vem pela presente encaminhar toda a documentação jurídica solicitada e esclarecer o que segue:

1. Junta cópia do comprovante de Inscrição no CNPJ/MF com a alteração da atividade econômica principal da associação em atendimento do item 1 do Ofício;

2. Quanto a inclusão de “dispositivo que mencione o cargo ao qual cabe a representação passiva e ativa, judicial e extrajudicial”, solicitado no item 2 do Ofício, esclarecemos que tal dispositivo já consta no Art. 16 do Estatuto Social devidamente registrado no Livro “A” do Registro das Pessoas Jurídicas que se encontra anexado ao processo da entidade que assim dispõe:  
*Art. 16 - Cabe ao Diretor Presidente, isoladamente, a administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente da Associação.*

Esperando ter esclarecido, entendemos dispensados da alteração estatutária solicitada.

3. Em relação a instrução do pedido de Assentimento Prévio ao Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, segue anexo o Requerimento ao Secretário Executivo, prova de nacionalidade dos dirigentes, prova de quitação com o serviço militar do Presidente e de quitação com as obrigações eleitorais dos dirigentes;

Sendo assim, requer a essa Secretaria o prosseguimento do pedido até o final dos trâmites legais.

Nestes Termos  
Pede Deferimento.

Porto Alegre, RS, 28 de abril de 2008.

p.p. Murilo José Pasqualotto

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 07/05/2008 10:55  
100

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 07/05/2008 as 10:55  
Assinatura: *Antônio Silveira*

# PROCURAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROTA DAS TERMAS, entidade estabelecida EM São Carlos,SC, na Rua do Comércio nº 252, sala 202 - CEP 89.885-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Gilmar Roque Casagrande**, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado em São Carlos/SC, na Rua do Comércio, nº 782, Centro, CEP 89.885-000, CPF/MF nº 526.166.309-15 e CI-SSP/SC nº 1.719.507-1, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **CLÁUDIO LORINI**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, CREA/RS nº. 51.369-D e advogado, OAB/RS nº 46 249, CPF nº 294.367.700-06 e **MURILO JOSÉ PASQUALOTTO**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, OAB/RS nº. 43.032 e CPF nº. 335.284.620-00, ambos com escritório em Porto Alegre/RS, na Rua Tobias da Silva , nº 267, conj. 501, a quem outorga poderes para, isoladamente, representá-la em todos os atos para autorização e execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária – RadCom, para a localidade de **São Carlos/SC** conforme previsto pela Lei nº. 9.612/98, que a instituiu e pela Portaria MC nº. 103 de 23 de janeiro de 2004, que aprovou a Norma Complementar nº 1/2004, tudo promovido pelo Ministério das Comunicações, podendo assinar e apresentar Manifestação de Interesse em Executar o Serviço; Requerer Autorização e apresentar a Documentação de Habilitação; assinar e apresentar Projetos Técnicos e informar dados de instalação da estação; requerer e solicitar operação em caráter experimental e expedição de licença de funcionamento, Laudos Técnicos e de Vistoria da Estação; passar recibo, rubricar e assinar documentos, apresentar impugnações; assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos administrativos e impugná-los, ter vista e requerer cópias dos processo junto ao Ministério das Comunicações, suas secretarias e departamentos, bem como junto à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL; representar a outorgante em eventuais acordos ou entendimentos com outras entidades interessadas em prestar o mesmo tipo de serviço na localidade, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, substabelecer.

São Carlos, SC, 29 de junho de 2007.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROTA DAS TERMAS  
Gilmar Roque Casagrande  
Diretor Presidente

TABELIONATO SÃO CARLOS - SC  
Rua do Comércio, 215, sl 02 - F: (49) 3325-5557  
RECONHECIMENTO002301  
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:  
(1)GILMAR ROQUE CASAGRANDE.....

São Carlos-SC, 2 de Julho de 2007. Em Teste da verdade  
CRISTIANO OSVINO MAI-Escrevente Autorizado  
Emolumentos: R\$ 1,65 + selo: isento -- Total: R\$1,65



AR 023432

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

65  
66

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.919.849/0001-75	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 26/06/2007
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROTA DAS TERMAS</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> ***** 		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>60.10.1-00 - Atividades de rádio</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO</b>		
LOGRADOURO R DO COMÉRCIO	NÚMERO 252	COMPLEMENTO SALA 202
CEP 89.885-000	BAIRRO/DISTrito CENTRO	MUNICÍPIO SAO CARLOS
UF SC		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/06/2007</b>
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **28/04/08** às **09:37:25** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 [Preparar página para impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 04/ 12/10  
 12/10  
 (Assinatura)

56  
6

Exmo. Sr.  
Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da  
Presidência da República  
Brasília/DF

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROTA DAS TERMAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.919.849/0001-75, com sede na Rua do Comércio nº 252, sala 202, na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, CEP 89.885-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 11 da Norma Complementar nº 1/2004, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na Rua do Comércio nº 252, sala 202, na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, CEP 89.885-000

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, não gera qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido.

São Carlos/RS, 11 de abril de 2008.

Gilmar Roque Casagrande  
Diretor Presidente

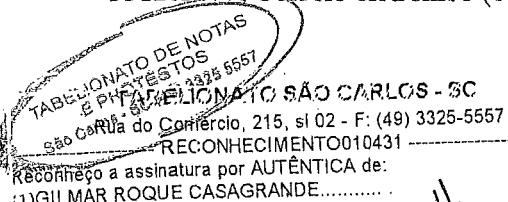
Nome do representante da entidade: Gilmar Roque Casagrande  
CPF: 526.166.309-15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 020134/2008-79

SEAP/SC

Endereço para correspondência: Rua Tobias da Silva nº 267, conj. 501, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.570-020, telefone para contato: 051-3312.1777. Correio eletrônico (e-mail): loriservice@lorini.com.br



São Carlos-SC, 14 de Abril de 2008. Em Teste da verdade

ALEXANDRO WERLE Escrivão  
Emolumentos: R\$ 1,70 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$2,70





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL

Talão N°.

Página N°

1000

57  
8

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

COMARCA DE SÃO CARLOS

DISTRITO DE SÃO CARLOS

CASAMENTO N° 1.707

Maria de Lourdes Meyer

Oficial designado

CERTIFICO que, às fls. 162-Verso do livro N° 3-13 de Registro de Casamentos,

foi feito hoje o assento do matrimônio de "BELMIRO ROQUE CASAGRANDE" e "REJANE TEREZINHA

RICHTER", contraído perante o Juiz de Paz Sr. Pedro Henrique Luchini, e as testemunhas Merci Agnes Franz e Mario Alencar Meyer, Imaculada Edith Celso e Rui Vitorio Celso,

ELE, nascido em Palmitos, neste Estado, aos 01 de abril

de 1961, profissão professor municipal, domiciliado em Linha Moraes, neste Município e residente em Linha Moraes, neste Município

filho de Belmiro Casagrande, já falecido, domiciliado e residente

e de dona Maria Pasquali Casagrande, natural do Rio Grande do Sul, domiciliada e residente em Palmitos, neste Estado.

ELA, nascida em São Carlos, neste Estado, aos 11 de agosto de 1965, profissão do lar, domiciliada em Linha Moraes, neste Município e residente em Linha Moraes, neste Município

filha de Carlito Richter, natural deste Estado, domiciliado e residente em Linha Moraes, neste Município

e de dona Sibila Richter, natural deste Estado, domiciliada e residente em Linha Moraes, neste Município

passando a contraente a assinar-se. "REJANE TEREZINHA RICHTER CASAGRANDE"

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 N° 1 a 4 do Código Civil.

Foi adotado o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS

Observações: Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrado no Tabelionato de São Carlos, no Livro nº 4, fls. 80 em 04 de abril de 1989.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 07/12/08

O referido é verdade e dou fé.

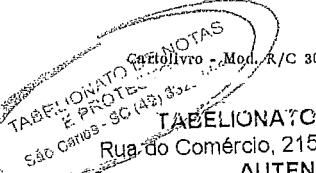
São Carlos

, 11 de

de 19

Maria de Lourdes Meyer

Oficial do Registro Civil Designado  
Maria de Lourdes Meyer



TABELIONATO SÃO CARLOS - SC

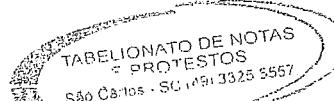
Rua do Comércio, 215, sl 02 - F: (49) 3325-5557

AUTENTICAÇÃO

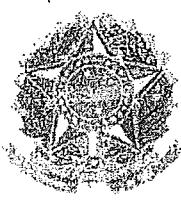
Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé. São Carlos, 14 de Abril de 2008. Em test. da verdade.

ALEXANDRO WERLE - Escrevente

Emolumentos: R\$ 1,80 + sello: R\$ 1,00 -- Total: R\$ 2,80



BG085943



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO CARLOS

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS

TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Bel. Mariana Viegas Cunha

Oficiala Registradora - Interventora

58  
6

## CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, sob Nº 4114 às folhas 016 do Livro Nº A-20 do Registro de Nascimentos, encontra-se o assento de JAQUELINE CRISTINA DA SILVA.

Nascida aos 26 de maio de 1987, às 21:00 horas

no: Hospital Padre João Berthier no Município de São Carlos/SC

do sexo: Feminino

Filha de: JOÃO MIGUEL DA SILVA FILHO

Profissão: marceneiro

Natural de: Santa Catarina

e de: LOUVANI MARIA LUDWIG DA SILVA

Profissão: do lar

Natural de: Santa Catarina

Avós paternos: João Vicente da Silva

e: Helma Miguel da Silva

Avós maternos: Raimundo Ludwig

e: Ermelinda Ludwig

Declarante: o Sr. João Miguel da Silva Filho

As Testemunhas foram dispensadas conforme Provimento 22/81 da CGJ/SC.

O Assento foi feito no dia 28 de maio de 1987.

O referido é verdade e dou fé.

São Carlos/SC, 16 de abril de 2008.

BEL. MARIANA VIEGAS CUNHA  
Oficiala Registradora - Interventora

Impresso por: MARIANA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em: 07/12/2010

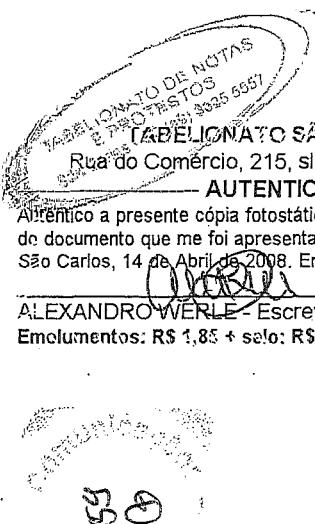


CARTÓRIO  
ÁGUAS DE CHAPECÓ  
ERNILIO BOURSCHEID  
ESCRIVÃO

Autentico esta, que é cópia fiel do documento original que me foi exibido para conferência e por ser verdade dou fé, assinando este, em público e raso,  
Águas de Chapecó/SC, 7 de 04 de 08  
Em testemunho da Verdade.  
TABELIÃO OU ESCREVENTE



Certidão sem averbação.....	R\$ 11,40
Selo.....	R\$ 1,00
Total.....	R\$ 12,40



NOTARIAL  
E PROTESTOS  
NOTAS  
TABELIONATO SÃO CARLOS - SC

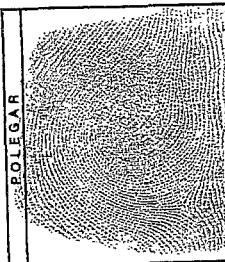
Rua do Comércio, 215, sl 02 - F: (49) 3325-5557

AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel  
do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
São Carlos, 14 de Abril de 2008. Em test. alex da verdade

ALEXANDRO WERLE - Escrivente

Emolumentos: R\$ 1,85 + sello: R\$ 1,00 - Total: R\$2,85



ROLEGAR

DISPENSADO

Gilmar Roque Casagrande



NOTAS  
TABELIONATO SÃO CARLOS - SC

NOTARIAL  
E PROTESTOS  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ESTADO

São Carlos

ESTADO



NOTARIAL  
E PROTESTOS  
TABELIONATO SÃO CARLOS - SC

Rua do Comércio, 215, sl 02 - F: (49) 3325-5557

AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel  
do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

São Carlos, 14 de Abril de 2008. Em test. alex da verdade.

ALEXANDRO WERLE - Escrivente

Emolumentos: R\$ 1,85 + sello: R\$ 1,00 - Total: R\$2,85

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 07/02/2008

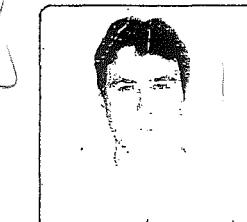
BG085941

Autêntico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel  
do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

São Carlos, 14 de Abril de 2008. Em test. alex da verdade.

ALEXANDRO WERLE - Escrivente

Emolumentos: R\$ 1,85 + sello: R\$ 1,00 - Total: R\$2,85



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR  
CERTIFICADO DE DISPENSA  
DE INCORPORAÇÃO

CSV/18

16º CSM

RA 16 192 200810 7

NOME

Gilmar Roque Casagrande

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO

PÁTRIMIO CASAGRANDE

MÃE: MARIA PASQUALI CASAGRANDE

DATA NASC.

NATURALIDADE

01/08/64 - PALMITOS-SC

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 1982

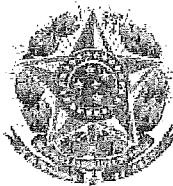
POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO

CONTINGENTE.

Wellington de Souza Barbosa

COMANDANTE DO CHAPÉU

Wellington De Souza Barbosa



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

**Eleitor: GILMAR ROQUE CASAGRANDE**

**Inscrição: 016992650922 Zona: 70 Seção: 44**

**Município: 83151 - SÃO CARLOS UF: SC**

**Data de Nascimento: 01/04/1964 Domiciliado desde: 18/09/1986**

**Filiação: MARIA PASQUALI CASAGRANDE  
BELMIRO CASAGRANDE**

**Certidão emitida às 08:33 de 18/04/2008**

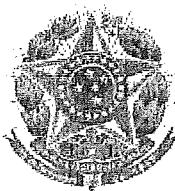
*SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 02/12/10*

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **CN37.TV6R.Q8/8.4JIN**



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **JAQUELINE CRISTINA DA SILVA**

Inscrição: **048638940930** Zona: 70 Seção: 22

Município: **83151 - SÃO CARLOS** UF: **SC**

Data de Nascimento: **26/05/1987** Domiciliado desde: **03/04/2008**

Filiação: **LOUVANI MARIA LUDWIG DA SILVA**  
**JOAO MIGUEL DA SILVA FILHO**

Certidão emitida às 08:24 de 18/04/2008

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuada as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **BFS7.PRQ4.LNPO.QBMC**

*SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL*  
*Em, 07/12/10*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.037972/07 Localidade/UF: Sao Carlos/SC  
 Entidade: Associação Comunitária Rota das Termas  
 Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 285

62  
Rota das Termas

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 27S0446	27S0439
Longitude 53W0019	53W0014

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	0.26

**Processo**

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim			
2.	Endereço da Antena Proposta				
Rua do Comércio, nº 252 , sala 202, Centro					
2.1.	Endereço do Studio				
Rua do Comércio, nº 252 , sala 202, Centro					
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)				
Número do Processo		Status			
53740.002151/99		SOB			
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
19	53100.000784/04	Aguas de Chapeco	SC	3.540,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal		SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL	ACO	
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.				
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim			
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora				
Rua do Comércio, nº 252 , sala 202, Centro					
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim			
12.	Conclusão da Análise				
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .					
Pedir projeto técnico .					

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2104/08 /SSR/DOUL-MC

de 31/03/08

Processo nº 53000.037972/07, Localidade: Porto Alegre - RS

Entidade: Associação Comunitária Rota das Termas

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) ins

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Redu Projeto Técnico

Brasília, 05 de 12008 Analista responsável:

Flávio

FANTASIA: (fls. 16)

SIAPE: 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

( ) Cumpridas integralmente.

( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (fls. 16)

*SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 07/12/2008*

Observações:

Processo encontra-se juridicamente  
regular e instruído.

DIRETORIA:

(fls. 48)

fundado para 03 Anos até 12/06/2010

Brasília, 19/10/2008

Analista responsável:

Lilic  
Bueno

SIAPE: 2312714

*Lilic Helena Magalhães Bueno Rosa  
Chefe de Seção de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 2312714  
SERAC/CORAC/DEOC/BCE*

64  
0  
65

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4434 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 05 de junho de 2008.

Ao Senhor  
**GILMAR ROQUE CASAGRANDE**  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROTA DAS TERMAS**  
aRua Tobias da Silva, nº 267, conjunto 501  
90570 – 020 Porto Alegre/ RS

unto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000037972/07, na localidade de São Carlos/SC, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S.ª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

A documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o Projeto Técnico, que consiste da seguinte documentação:

1. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”.

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

2. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do

*SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 07/02/10*

65  
Q

sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB $\mu$ , o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

3. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

4. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

5. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

6. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dB $\mu$  da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

7. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFÉRE COM O ORIGINAL  
Em 07/12/2010





67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100  
101  
102  
103  
104  
105  
106  
107  
108  
109  
110  
111  
112  
113  
114  
115  
116  
117  
118  
119  
120  
121  
122  
123  
124  
125  
126  
127  
128  
129  
130  
131  
132  
133  
134  
135  
136  
137  
138  
139  
140  
141  
142  
143  
144  
145  
146  
147  
148  
149  
150  
151  
152  
153  
154  
155  
156  
157  
158  
159  
160  
161  
162  
163  
164  
165  
166  
167  
168  
169  
170  
171  
172  
173  
174  
175  
176  
177  
178  
179  
180  
181  
182  
183  
184  
185  
186  
187  
188  
189  
190  
191  
192  
193  
194  
195  
196  
197  
198  
199  
200  
201  
202  
203  
204  
205  
206  
207  
208  
209  
210  
211  
212  
213  
214  
215  
216  
217  
218  
219  
220  
221  
222  
223  
224  
225  
226  
227  
228  
229  
230  
231  
232  
233  
234  
235  
236  
237  
238  
239  
240  
241  
242  
243  
244  
245  
246  
247  
248  
249  
250  
251  
252  
253  
254  
255  
256  
257  
258  
259  
259  
260  
261  
262  
263  
264  
265  
266  
267  
268  
269  
270  
271  
272  
273  
274  
275  
276  
277  
278  
279  
280  
281  
282  
283  
284  
285  
286  
287  
288  
289  
289  
290  
291  
292  
293  
294  
295  
296  
297  
298  
299  
300  
301  
302  
303  
304  
305  
306  
307  
308  
309  
310  
311  
312  
313  
314  
315  
316  
317  
318  
319  
320  
321  
322  
323  
324  
325  
326  
327  
328  
329  
330  
331  
332  
333  
334  
335  
336  
337  
338  
339  
339  
340  
341  
342  
343  
344  
345  
346  
347  
348  
349  
349  
350  
351  
352  
353  
354  
355  
356  
357  
358  
359  
359  
360  
361  
362  
363  
364  
365  
366  
367  
368  
369  
369  
370  
371  
372  
373  
374  
375  
376  
377  
378  
379  
379  
380  
381  
382  
383  
384  
385  
386  
387  
388  
389  
389  
390  
391  
392  
393  
394  
395  
396  
397  
398  
399  
399  
400  
401  
402  
403  
404  
405  
406  
407  
408  
409  
409  
410  
411  
412  
413  
414  
415  
416  
417  
418  
419  
419  
420  
421  
422  
423  
424  
425  
426  
427  
428  
429  
429  
430  
431  
432  
433  
434  
435  
436  
437  
438  
439  
439  
440  
441  
442  
443  
444  
445  
446  
447  
448  
449  
449  
450  
451  
452  
453  
454  
455  
456  
457  
458  
459  
459  
460  
461  
462  
463  
464  
465  
466  
467  
468  
469  
469  
470  
471  
472  
473  
474  
475  
476  
477  
478  
479  
479  
480  
481  
482  
483  
484  
485  
486  
487  
488  
489  
489  
490  
491  
492  
493  
494  
495  
496  
497  
498  
499  
499  
500  
501  
502  
503  
504  
505  
506  
507  
508  
509  
509  
510  
511  
512  
513  
514  
515  
516  
517  
518  
519  
519  
520  
521  
522  
523  
524  
525  
526  
527  
528  
529  
529  
530  
531  
532  
533  
534  
535  
536  
537  
538  
539  
539  
540  
541  
542  
543  
544  
545  
546  
547  
548  
549  
549  
550  
551  
552  
553  
554  
555  
556  
557  
558  
559  
559  
560  
561  
562  
563  
564  
565  
566  
567  
568  
569  
569  
570  
571  
572  
573  
574  
575  
576  
577  
578  
579  
579  
580  
581  
582  
583  
584  
585  
586  
587  
588  
589  
589  
590  
591  
592  
593  
594  
595  
596  
597  
598  
599  
599  
600  
601  
602  
603  
604  
605  
606  
607  
608  
609  
609  
610  
611  
612  
613  
614  
615  
616  
617  
618  
619  
619  
620  
621  
622  
623  
624  
625  
626  
627  
628  
629  
629  
630  
631  
632  
633  
634  
635  
636  
637  
638  
639  
639  
640  
641  
642  
643  
644  
645  
646  
647  
648  
649  
649  
650  
651  
652  
653  
654  
655  
656  
657  
658  
659  
659  
660  
661  
662  
663  
664  
665  
666  
667  
668  
669  
669  
670  
671  
672  
673  
674  
675  
676  
677  
678  
679  
679  
680  
681  
682  
683  
684  
685  
686  
687  
688  
689  
689  
690  
691  
692  
693  
694  
695  
696  
697  
697  
698  
699  
699  
700  
701  
702  
703  
704  
705  
706  
707  
708  
709  
709  
710  
711  
712  
713  
714  
715  
716  
717  
718  
719  
719  
720  
721  
722  
723  
724  
725  
726  
727  
728  
729  
729  
730  
731  
732  
733  
734  
735  
736  
737  
738  
739  
739  
740  
741  
742  
743  
744  
745  
746  
747  
748  
749  
749  
750  
751  
752  
753  
754  
755  
756  
757  
758  
759  
759  
760  
761  
762  
763  
764  
765  
766  
767  
768  
769  
769  
770  
771  
772  
773  
774  
775  
776  
777  
778  
779  
779  
780  
781  
782  
783  
784  
785  
786  
787  
788  
789  
789  
790  
791  
792  
793  
794  
795  
796  
797  
797  
798  
799  
799  
800  
801  
802  
803  
804  
805  
806  
807  
808  
809  
809  
810  
811  
812  
813  
814  
815  
816  
817  
818  
819  
819  
820  
821  
822  
823  
824  
825  
826  
827  
828  
829  
829  
830  
831  
832  
833  
834  
835  
836  
837  
838  
839  
839  
840  
841  
842  
843  
844  
845  
846  
847  
848  
849  
849  
850  
851  
852  
853  
854  
855  
856  
857  
858  
859  
859  
860  
861  
862  
863  
864  
865  
866  
867  
868  
869  
869  
870  
871  
872  
873  
874  
875  
876  
877  
878  
879  
879  
880  
881  
882  
883  
884  
885  
886  
887  
888  
889  
889  
890  
891  
892  
893  
894  
895  
896  
897  
897  
898  
899  
899  
900  
901  
902  
903  
904  
905  
906  
907  
908  
909  
909  
910  
911  
912  
913  
914  
915  
916  
917  
918  
919  
919  
920  
921  
922  
923  
924  
925  
926  
927  
928  
929  
929  
930  
931  
932  
933  
934  
935  
936  
937  
938  
939  
939  
940  
941  
942  
943  
944  
945  
946  
947  
948  
949  
949  
950  
951  
952  
953  
954  
955  
956  
957  
958  
959  
959  
960  
961  
962  
963  
964  
965  
966  
967  
968  
969  
969  
970  
971  
972  
973  
974  
975  
976  
977  
978  
979  
979  
980  
981  
982  
983  
984  
985  
986  
987  
988  
989  
989  
990  
991  
992  
993  
994  
995  
996  
997  
997  
998  
999  
999  
1000  
1001  
1002  
1003  
1004  
1005  
1006  
1007  
1008  
1009  
1009  
1010  
1011  
1012  
1013  
1014  
1015  
1016  
1017  
1018  
1019  
1019  
1020  
1021  
1022  
1023  
1024  
1025  
1026  
1027  
1028  
1029  
1029  
1030  
1031  
1032  
1033  
1034  
1035  
1036  
1037  
1038  
1039  
1039  
1040  
1041  
1042  
1043  
1044  
1045  
1046  
1047  
1048  
1049  
1049  
1050  
1051  
1052  
1053  
1054  
1055  
1056  
1057  
1058  
1059  
1059  
1060  
1061  
1062  
1063  
1064  
1065  
1066  
1067  
1068  
1069  
1069  
1070  
1071  
1072  
1073  
1074  
1075  
1076  
1077  
1078  
1079  
1079  
1080  
1081  
1082  
1083  
1084  
1085  
1086  
1087  
1088  
1089  
1089  
1090  
1091  
1092  
1093  
1094  
1095  
1096  
1097  
1097  
1098  
1099  
1099  
1100  
1101  
1102  
1103  
1104  
1105  
1106  
1107  
1108  
1109  
1109  
1110  
1111  
1112  
1113  
1114  
1115  
1116  
1117  
1118  
1119  
1119  
1120  
1121  
1122  
1123  
1124  
1125  
1126  
1127  
1128  
1129  
1129  
1130  
1131  
1132  
1133  
1134  
1135  
1136  
1137  
1138  
1139  
1139  
1140  
1141  
1142  
1143  
1144  
1145  
1146  
1147  
1148  
1149  
1149  
1150  
1151  
1152  
1153  
1154  
1155  
1156  
1157  
1158  
1159  
1159  
1160  
1161  
1162  
1163  
1164  
1165  
1166  
1167  
1168  
1169  
1169  
1170  
1171  
1172  
1173  
1174  
1175  
1176  
1177  
1178  
1179  
1179  
1180  
1181  
1182  
1183  
1184  
1185  
1186  
1187  
1188  
1189  
1189  
1190  
1191  
1192  
1193  
1194  
1195  
1196  
1197  
1197  
1198  
1199  
1199  
1200  
1201  
1202  
1203  
1204  
1205  
1206  
1207  
1208  
1209  
1209  
1210  
1211  
1212  
1213  
1214  
1215  
1216  
1217  
1218  
1219  
1219  
1220  
1221  
1222  
1223  
1224  
1225  
1226  
1227  
1228  
1229  
1229  
1230  
1231  
1232  
1233  
1234  
1235  
1236  
1237  
1238  
1239  
1239  
1240  
1241  
1242  
1243  
1244  
1245  
1246  
1247  
1248  
1249  
1249  
1250  
1251  
1252  
1253  
1254  
1255  
1256  
1257  
1258  
1259  
1259  
1260  
1261  
1262  
1263  
1264  
1265  
1266  
1267  
1268  
1269  
1269  
1270  
1271  
1272  
1273  
1274  
1275  
1276  
1277  
1278  
1279  
1279  
1280  
1281  
1282  
1283  
1284  
1285  
1286  
1287  
1288  
1289  
1289  
1290  
1291  
1292  
1293  
1294  
1295  
1296  
1297  
1297  
1298  
1299  
1299  
1300  
1301  
1302  
1303  
1304  
1305  
1306  
1307  
1308  
1309  
1309  
1310  
1311  
1312  
1313  
1314  
1315  
1316  
1317  
1318  
1319  
1319  
1320  
1321  
1322  
1323  
1324  
1325  
1326  
1327  
1328  
1329  
1329  
1330  
1331  
1332  
1333  
1334  
1335  
1336  
1337  
1338  
1339  
1339  
1340  
1341  
1342  
1343  
1344  
1345  
1346  
1347  
1348  
1349  
1349  
1350  
1351  
1352  
1353  
1354  
1355  
1356  
1357  
1358  
1359  
1359  
1360  
1361  
1362  
1363  
1364  
1365  
1366  
1367  
1368  
1369  
1369  
1370  
1371  
1372  
1373  
1374  
1375  
1376  
1377  
1378  
1379  
1379  
1380  
1381  
1382  
1383  
1384  
1385  
1386  
1387  
1388  
1389  
1389  
1390  
1391  
1392  
1393  
1394  
1395  
1396  
1397  
1397  
1398  
1399  
1399  
1400  
1401  
1402  
1403  
1404  
1405  
1406  
1407  
1408  
1409  
1409  
1410  
1411  
1412  
1413  
1414  
1415  
1416  
1417  
1418  
1419  
1419  
1420  
1421  
1422  
1423  
1424  
1425  
1426  
1427  
1428  
1429  
1429  
1430  
1431  
1432  
1433  
1434  
1435  
1436  
1437  
1438  
1439  
1439  
1440  
1441  
1442  
1443  
1444  
1445  
1446  
1447  
1448  
1449  
1449  
1450  
1451  
1452  
1453  
1454  
1455  
1456  
1457  
1458  
1459  
1459  
1460  
1461  
1462  
1463  
1464  
1465  
1466  
1467  
1468  
1469  
1469  
1470  
1471  
1472  
1473  
1474  
1475  
1476  
1477  
1478  
1479  
1479  
1480  
1481  
1482  
1483  
1484  
1485  
1486  
1487  
1488  
1489  
1489  
1490  
1491  
1492  
1493  
1494  
1495  
1496  
1497  
1497  
1498  
1499  
1499  
1500  
1501  
1502  
1503  
1504  
1505  
1506  
1507  
1508  
1509  
1509  
1510  
1511  
1512  
1513  
1514  
1515  
1516  
1517  
1518  
1519  
1519  
1520  
1521  
1522  
1523  
1524  
1525  
1526  
1527  
1528  
1529  
1529  
1530  
1531  
1532  
1533  
1534  
1535  
1536  
1537  
1538  
1539  
1539  
1540  
1541  
1542  
1543  
1544  
1545  
1546  
1547  
1548  
1549  
1549  
1550  
1551  
1552  
1553  
1554  
1555  
1556  
1557  
1558  
1559  
1559  
1560  
1561  
1562  
1563  
1564  
1565  
1566  
1567  
1568  
1569  
1569  
1570  
1571  
1572  
1573  
1574  
1575  
1576  
1577  
1578  
1579  
1579  
1580  
1581  
1582  
1583  
1584  
1585  
1586  
1587  
1588  
1589  
1589  
1590  
1591  
1592  
1593  
1594  
1595  
1596  
1597  
1597  
1598  
1599  
1599  
1600  
1601  
1602  
1603  
1604  
1605  
1606  
1607  
1608  
1609  
1609  
1610  
1611  
1612  
1613  
1614  
1615  
1616  
1617  
1618  
1619  
1619  
1620  
1621  
1622  
1623  
1624  
1625  
1626  
1627  
1628  
1629  
1629  
1630  
1631  
1632  
1633  
1634  
1635  
1636  
1637  
1638  
1639  
1639  
1640  
1641  
1642  
1643  
1644  
1645  
1646  
1647  
1648  
1649  
1649  
1650  
1651  
1652  
1653  
1654  
1655  
1656  
1657  
1658  
1659  
1659  
1660  
1661  
1662  
1663  
1664  
1665  
1666  
1667  
1668  
1669  
1669  
1670  
1671  
1672  
1673  
1674  
1675  
1676  
1677  
1678  
1679  
1679  
1680  
1681  
1682  
1683  
1684  
1685  
1686  
1687  
1688  
1689  
1689  
1690  
1691  
1692  
1693  
1694  
1695  
1696  
1697  
1697  
1698  
1699  
1699  
1700  
1701  
1702  
1703  
1704  
1705  
1706  
1707  
1708  
1709  
1709  
1710  
1711  
1712  
1713  
1714  
1715  
1716  
1717  
1718  
1719  
1719  
1720  
1721  
1722  
1723  
1724  
1725  
1726  
1727  
1728  
1729  
1729  
1730  
1731  
1732  
1733  
1734  
1735  
1736  
1737  
1738  
1739  
1739  
1740  
1741  
1742  
1743  
1744  
1745  
1746  
1747  
1748  
1749  
1749  
1750  
1751  
1752  
1753  
1754  
1755  
1756  
1757  
1758  
1759  
1759  
1760  
1761  
1762  
1763  
1764  
1765  
1766  
1767  
1768  
1769  
1769  
1770  
1771  
1772  
1773  
1774  
1775  
1776  
1777  
1778  
1779  
1779  
1780  
1781  
1782  
1783  
1784  
1785  
1786  
1787  
1788  
1789  
1789  
1790  
1791  
1792  
1793  
1794  
1795  
1796  
1797  
1797  
1798  
1799  
1799  
1800  
1801  
1802  
1803  
1804  
1805  
1806  
1807  
1808  
1809  
1809  
1810  
1811  
1812  
1813  
1814  
1815  
1816  
1817  
1818  
1819  
1819  
1820  
1821  
1822  
1823  
1824  
1825  
1826  
1827  
1828  
1829  
1829  
1830  
1831  
1832  
1833  
1834  
1835  
1836  
1837  
1838  
1839  
1839  
1840  
1841  
1842  
1843  
1844  
1845  
1846  
1847  
1848  
1849  
1849  
1850  
1851  
1852  
1853  
1854  
1855  
1856  
1857  
1858  
1859  
1859  
1860  
1861  
1862  
1863  
1864  
1865  
1866  
1867  
1868  
1869  
1869  
1870  
1871  
1872  
1873  
1874  
1875  
1876  
1877  
1878  
1879  
1879  
1880  
1881  
1882  
1883  
1884  
1885  
1886  
1887  
1888  
1889  
1889  
1890  
1891  
1892  
1893  
1894  
1895  
1896  
1897  
1897  
1898  
1899  
1899  
1900  
1901  
1902  
1903  
1904  
1905  
1906  
190



GANHO max (Gt) <b>0(zero)</b>	dB	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO <b>24,0</b>	m	ALTURA DA TORRE <b>25,0</b>	m	ALTITUDE DO LÓGAL <b>343</b>	m
----------------------------------	----	--	---	--------------------------------	---	---------------------------------	---

## 9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

**RÁDIO FREQUENCY SYSTEMS AMERICAS SOUTH**

MODELO

**RGC-213**

COMPRIMENTO(L) <b>30</b>	m	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) <b>4,2225</b>	dB	PERDAS NA LINHA (PL) <b>1,2668</b>	dB	EFICIÊNCIA DA LINHA (η) <b>0,7470</b>
-----------------------------	---	--	----	---------------------------------------	----	--

Perdas na linha (PL) =  $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (EF) =  $10^{\frac{-(PL)}{10}}$

## 10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) =  $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,7470) = -17,29$  dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganhão da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganhão da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

## 11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 – 17,29 – 20 log 1,0 = 89,71 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

## 12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

**1- LIGAÇÃO ESTUDIO- TRANSMISSOR:** Será executada por linha física( cabo telefônico), já que a torre não foi aceita sua permanência onde estava instalada junto ao estúdio da radio comunitária pelo órgão publico municipal, vide correspondência do mesmo em anexo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

## 13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

**CLÁUDIO LORINI**

REG.CREA

**51369-D**

ENDEREÇO

**RUA TOBIAS DA SILVA, 267 – CONJ. 501**

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

**MOINHOS DE VENTO**

CIDADE

**PORTO ALEGRE**

UF

**RS**

CEP

**90570-020**

TELEFONE

**(0xx51) 3312.1777**

FAX

**(0xx51) 3312.1777**

E-MAIL

**eglorini@lorini.com.br**

LOCAL

**PORTO ALEGRE**

DATA

**01/07/2008**

ASSINATURA

## DECLARAÇÃO DA ENTIDADE

**Gilmar Roque Casagrande, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Rota das Termas , declaro para os devidos fins que:**

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

São Carlos/SC, 01 de julho de 2008.

Gilmar Roque Casagrande  
CPF nº. 526.166.309-15/SC  
Diretor Presidente

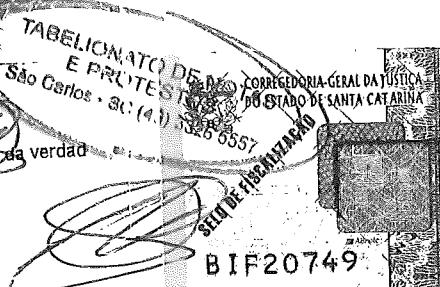
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 07/02/10

TABELIONATO SÃO CARLOS - SC  
Rua do Paul Harris, 300 - F: (49) 3325-5567  
RECONHECIMENTO 012930

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:  
(1) GILMÁR ROQUE CASAGRANDE.....

São Carlos-SC, 3 de julho de 2008. Em Teste:

CRISTIANO OSVINO MAI-Escrevente Autorizado  
Emolumentos: R\$ 1,70 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$2,70



## ÁREA URBANO /SÃO CARLOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 071 12/1/12

Em, 07/12/10

## DESCRIÇÃO DA LEGENDA

**LOCAL DA SEDE DA ENTIDADE:  
RUA DO COMÉRCIO, 252 – SALA 202  
89885-000 – BAIRRO CENTRO – SÃO CARLOS/SC**

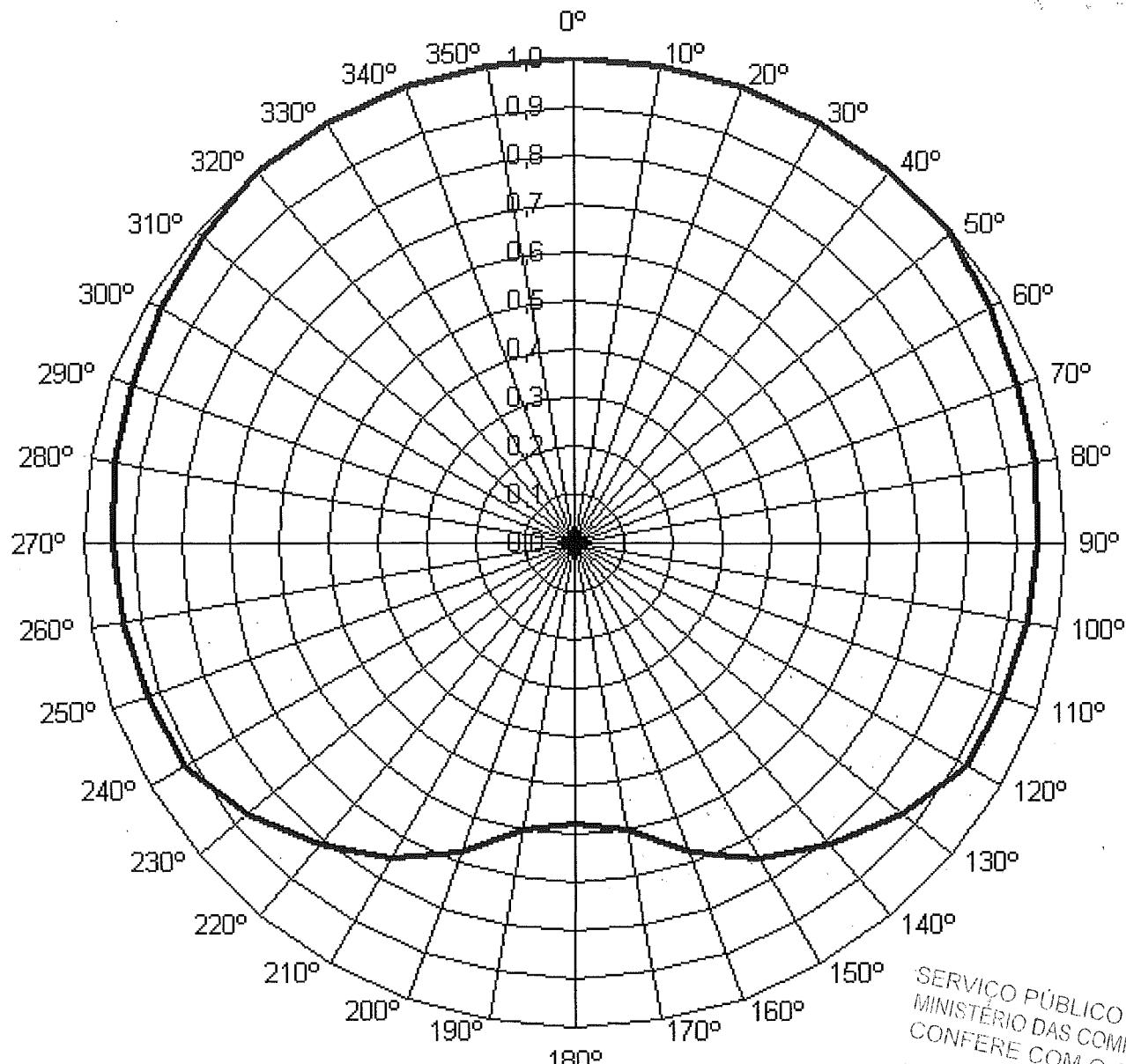
## TRAÇADO DA CIRCUNFERÊNCIA DE 1(UM) KM DE RAIO ÁREA ABRANGIDA PELO CONTORNO DE SERVIÇO, 91 dBu;

## LEGENDA: PLANTA DE ARRUAMENTO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROTA DAS TERMAS

SÃO CARLOS – ESTADO DE SANTA CATARINA

ENGENHARIA	Descrição: RÁDIO COMUNITÁRIA – RADCOM CANAL 285 – F:104,9 MHz – RADCOM SÃO CARLOS/SC											DEPTO.: DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA				
												ANEXO: 03				
												DATA: 01/07/2008				
												RESP. PROJETO: <u>  </u>				
	EMISSÃO:	DOC.	LM	EE	EM	EF	RT	ET	MD	LC	OT	FOLHA	EM.	REVISÃO	DATA	RESP. PROJ.
		ASSOC											01/01			
/ /	CÓDIGO: MAPA ARRUAMENTO											DOC.:	ESCALA:		/ /	
/ /												01/01	1:4.000		/ /	
/ /															/ /	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 04 12/10  
a

LE			Descrição:												DEPTO.: DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA			
LORINI ENGENHARIA			RÁDIO COMUNITÁRIA – RADCOM CANAL 285 – F:104,9 MHz – RADCOM SÃO CARLOS/SC												ANEXO: 04			
RESP.		EMISSÃO:	DOC.	LM	EE	EM	EF	RT	ET	MD	LC	OT	FOLHA	EM.	REVISÃO	DATA	RESP. PROJ.	
PROJ.			ASSOC										01/01			/ /		
DES.	/ /		CÓDIGO: DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO												DOC.:	ESCALA:	/ /	
CONF	/ /		HORIZONTAL												IV	S/E	/ /	
APROV.	/ /																/ /	

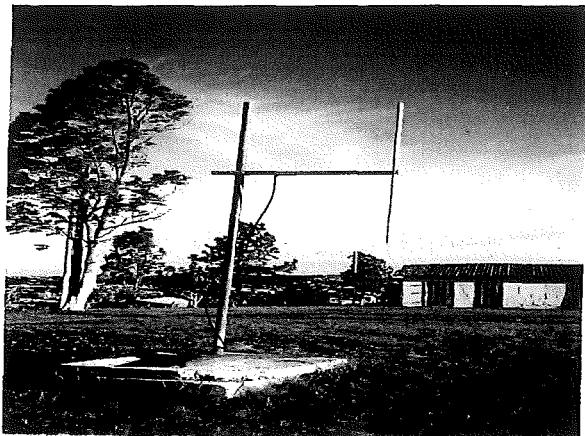


## ANTENA DE FM PARA EMISSORA DE RÁDIO COMUNITÁRIA

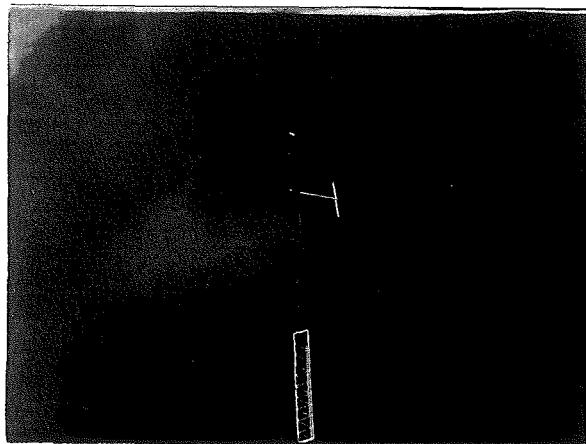
- TIPO:** Dipolo aberto de meia onda.
- POLARIZAÇÃO LINEAR:** vertical ou horizontal:  
A antena de FM, modelo **MMFMVT01** representa o elemento básico da linha de antenas profissionais omnidirecionais.
- GANHO:** 2,15 dBi em relação ao elemento isotrópico, para 1(um) elemento, com excelente uniformidade angular no campo.
- OMNIDIRECIONALIDADE:** Recomendada principalmente para estações operando em regiões planas ou montanhosas, igualmente recomenda para operações urbanas com irradiação em todas as direções de mesma intensidade.  
A Radiação no plano vertical apresenta ângulo de + - 25 graus, oferecendo boa concentração no plano horizontal (redução de potência irradiada para cima e abaixo da antena).
- ALTA CONFIABILIDADE:** Isolamento e redundância das linhas, precisão no isolamento de umidade, permitem aplicação de potência de 500 W, por elemento, sem perdas da antena.
- ÓTIMA RELAÇÃO DE ROE:** Foi mantido muito cuidado durante o projeto e testes, na determinação da melhor dimensão e espaçamento, para otimização de ganho e ROE, em toda a faixa de FM.
- BANDA LARGA:** O projeto da antena apresenta perfeito casamento de impedância e relação de ganho em toda faixa de FM, sem ajustes.
- ROBUSTEZA:** Construção em metal nobre "latão", garante o máximo de robustez e confiabilidade e permite sua utilização em condições adversas, com grandes velocidade de vento.

### Características Técnicas e de RF:

<b>Tipo</b>	Dipolo aberto de meia onda
<b>Polarização</b>	Linear Vertical ou Horizontal
<b>Diagrama Horizontal</b>	Omnidirecional
<b>Ganho/Isotrópico</b>	2.15 dBi/elemento
<b>Faixa de Freqüência</b>	87.5 à 108 MHZ
<b>ROE de entrada</b>	1.2
<b>Impedância</b>	50 ohms
<b>Material de construção</b>	metal nobre "latão"
<b>Conector</b>	N - fêmea
<b>Potência Máxima</b>	500 W/elemento
<b>Carga de Vento</b>	desprezível à 162,5 Km/h
<b>Peso Total</b>	2,5 Kg - com suportes fixadores



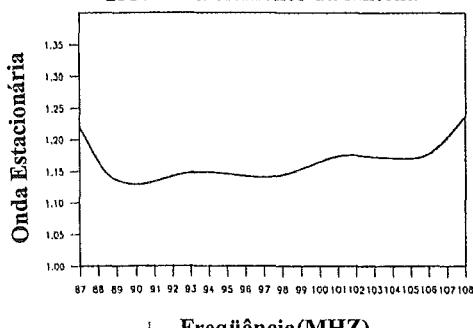
Mostra do elemento da Antena



Fixação da Antena no Tubo no Topo da Torre

número de elementos	ganho (dBi)	potência máx. (W)	campo E/E1	
			1	2
1	2,15	500	1.00	
2	5.10	1.000	1.40	
3	6.85	1.500	1.67	
4	8.12	2.000	1.96	
6	9.85	3.000	2.37	

### ROE de 1 elemento da Antena



Freqüência(MHZ)

Comportamento da Onda Estacionária

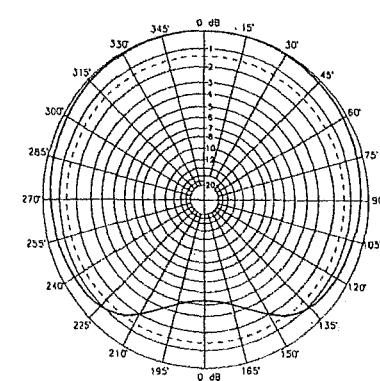


Diagrama de Irradiação Horizontal

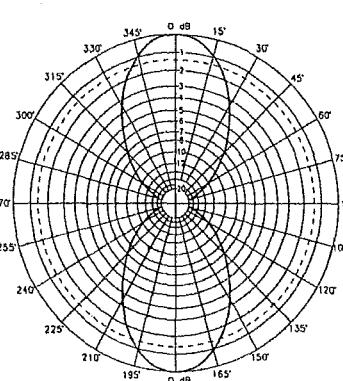


Diagrama de Irradiação Vertical

**DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO**  
(item 12.1, letra "e")

Declaro, sob minha inteira responsabilidade que a **cota do terreno de 343 metros**, no local de instalação do sistema irradiante, coordenadas geográficas **LAT S: 27° 04' 43" e LONG W: 53°00'41"** possui **desnível maior que 30 (trinta) metros**, com relação à cota nos pontos do terreno no raio de 1 (um) Km em torno do local do sistema irradiante, atendendo à exigência do item 12.1 da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária n° 1/2004, instituída pela Portaria n° 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da união de 26 subseqüente.

Declaro também, que o **local pretendido para a instalação do sistema irradiante** possibilita o **atendimento do disposto no item 18.2.7.1.1** da referida Norma.

Nome do Engenheiro: Cláudio Lorini

Endereço para Correspondência: Rua Tobias da Silva, 267 – Conj. 501  
90570-020 – Porto Alegre/RS

PABX: (0xx51) 3312.1777

E-mail: eglorini@lorini.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Registro no CREA n°: 51.369-D/RS

Em, 01/02/2008

Porto Alegre/RS, 01 de julho de 2008.

Cláudio Lorini  
Registro no CREA n° 51.369 – D/RS

**DECLARAÇÃO**

Declaro, em atendimento às normas vigentes, que a instalação proposta para o projeto de aprovação de local da estação da **Associação Comunitária Rota das Termas** na localidade de **São Carlos/SC**, não excede os gabaritos da zona de proteção dos aeródromos.

Porto Alegre/RS, 01 de julho de 2008.

Cláudio Lorini  
Registro no CREA nº 51.369-D/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 02/12/08

*~*

**LAUDO CONCLUSIVO**

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que o **projeto da Rádio Comunitária - Radcom**, constante dos formulários em anexo, atende as seguintes exigências:

- Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, publicada no D.O.U. de 27 de dezembro de 1966;
- Decreto nº. 83.399, de 03 de maio de 1979, publicado no D.O.U. de 04 de maio de 1979;
- Lei nº. 6.442, de 26 de setembro de 1977, publicada no D.O.U. de 27 de setembro de 1977;
- Lei nº. 6.496, de 07 de dezembro de 1977, publicada no D.O.U. de 09 de dezembro de 1977;
- Portaria nº. 103 de 23 de janeiro de 2004, publicada no D.O.U. de 26 subseqüente.
- Portaria nº. 1.141/GM5-Maer, de 08 de dezembro de 1987;
- Demais legislações pertinentes.
- Normas técnicas vigentes para este tipo de serviço, Norma Complementar Nº 1/2004.
- **Que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1(um) Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção, item 12.1 letra "c".**

Nome do engenheiro: Cláudio Lorini.

Endereço para correspondência: Rua Tobias da Silva, 267 – Conj. 501  
90570-020 - Porto Alegre/RS

PABX: (0xx51) 3312.1777

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Registro no CREA Nº: 51.369-D/RS.

Em, 01/07/08

Região da instalação da Rádio Comunitária - Radcom.

Porto Alegre/RS, 01 de julho de 2008.

Cláudio Lorini

Registro no CREA nº: 51.369-D/RS.





# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

ntribuínte,

nfira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua  
lização cadastral.

79  
a



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
08.919.849/0001-75

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
26/06/2007

NOME EMPRESARIAL  
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ROTA DAS TERMAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
- OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO

LOGRADOURO  
R DO COMERCIO

NÚMERO  
252

COMPLEMENTO  
SALA 202

CEP  
89.885-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
SAO CARLOS

UF  
SC

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
26/06/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

provado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

emitido no dia 11/07/2008 às 18:52:45 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Eny, 07/12/10

J

## DECLARAÇÃO

80  
0  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 07/12/10

2

Na qualidade de Diretor Presidente da Associação Comunitária Rotas das Termas, com sede na localidade de São Carlos/SC, Rua do Comércio, 252 – Sala 202 – Bairro Centro – Cep: 89.885-000, pretendente à execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade a entidade possui o seguinte endereço e localização:

**Endereço Sede (Estúdio):** Rua do Comércio, 252 – Sala 202  
Bairro Centro - Cep: 89885-000  
Município de São Carlos/SC

**Localização Estúdio:** Coordenadas geográficas: LATS 27°04'46"  
LONGW 53°00'19"

**Endereço Planta Transmissora:** Rua Jacob Dupond Filho, 73  
Quadra 16 – Lote 3D  
Cep: 89885-000  
Município de São

Carlos/SC

**Localização:** Coordenadas geográficas: LATS 27°04'43"  
LONGW 53°00'41"

São Carlos, SC, 01 de julho de 2008.

Gilmor Roque Casagrande  
CPF nº. 526.168.309-15/SC  
Diretor Presidente



TABELIONATO SÃO CARLOS - SC  
Rua do Paul Harris, 300 - F: (49) 3325-5577  
RECONHECIMENTO 012930  
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:  
(i) GILMAR ROQUE CASAGRANDE.....  
São Carlos - SC, 3 de Julho de 2008. Em Test. da Verdade  
CRISTIANO OSVINO MAI-Escrevente Autorizado  
Emolumentos: R\$ 1,70 + seleno: R\$ 1,00 -- Total: R\$ 2,70

690 690  
81  
08  
08

***DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÁS NORMAS VIGENTES***

Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que o projeto de aprovação de local da estação da **Associação Comunitária Rota das Termas** na localidade de **São Carlos/SC** atende à regulamentação aplicável ao serviço requerido.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Enviado 16/07/2008

Porto Alegre/RS, 01 de julho de 2008.

Cláudio Lorini  
Registro no CREA nº 51.369-D/RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

**Certificado de Homologação  
(Intransferível)**

**Nº 0680-03-0528**

Validade: Indeterminada

Emissão: 13/06/2003

Fabricante:

**AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**

**PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS**

**37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 972/03, emitido pelo OCD - Associação NCC Certificações do Brasil. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

**Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II**

Modelo(s):

**SP5025**

Serviço/Aplicação:

**Serviço de Radiodifusão Comunitária**

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E
87,8 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

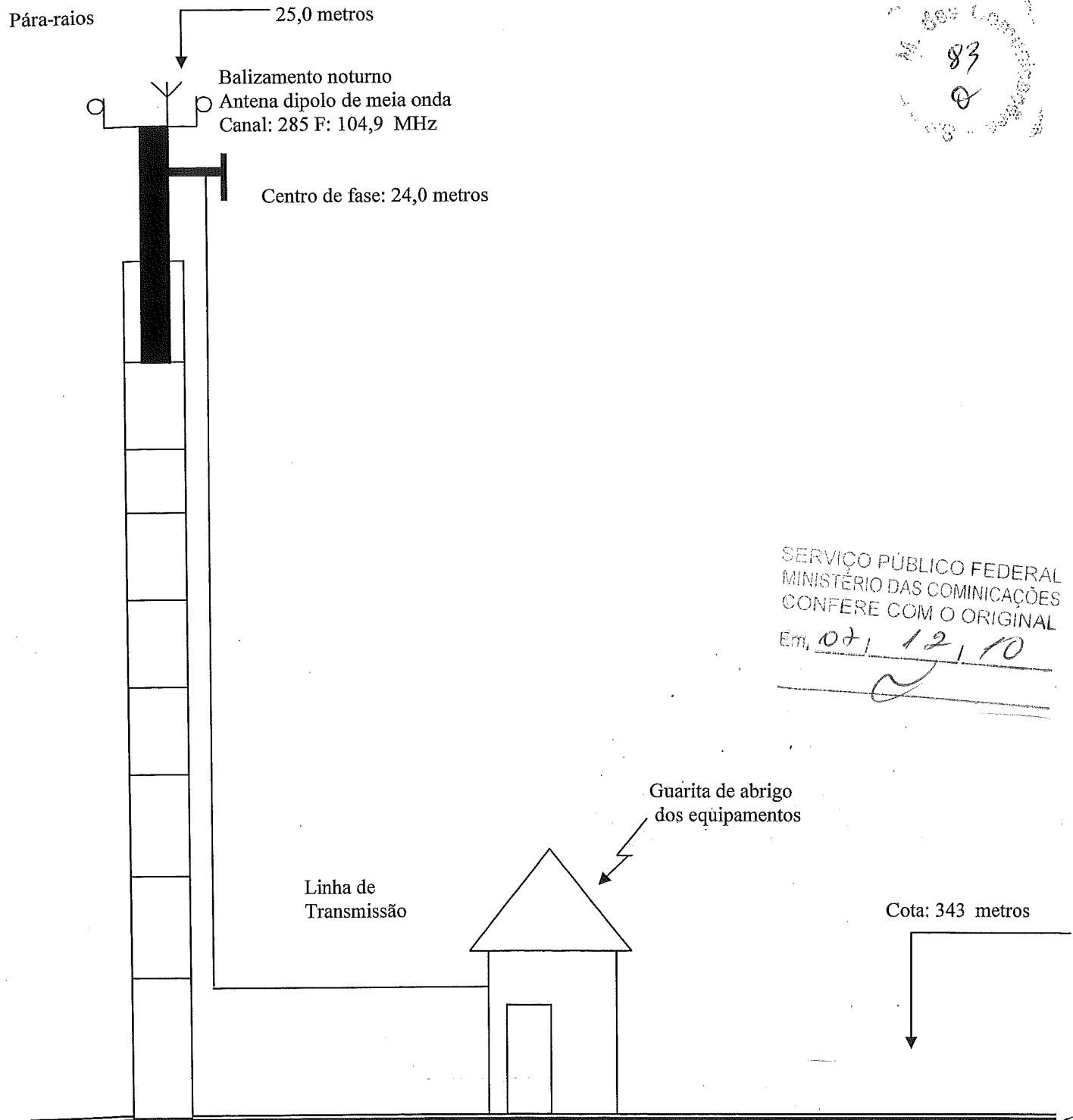
Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 07/12/2003

Francisco Carlos Giacomini Soares  
Gerente Geral de Certificação e  
Engenharia do Espectro



LE			DESCRIÇÃO:												DEPTO.: DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA			
LORINI ENGENHARIA			RÁDIO COMUNITÁRIA – RADCOM CANAL 285 – F: 104,9 MHz – RADCOM SÃO CARLOS/SC												ANEXO: 13			
RESP. PROJ.		EMISSÃO: 00	DOC.	LM	EE	EM	EF	RT	ET	MD	LC	OT	FOLHA	EM.	REVISÃO	DATA	RESP. PROJ.	
DES.	/ /		ASSOC										01/01			/ /		
CONF	/ /		CÓDIGO: PLANTA DAS INSTALAÇÕES DE CAMPO.												DOC.:	ESCALA:		/ /
APROV.	/ /														S/E			/ /



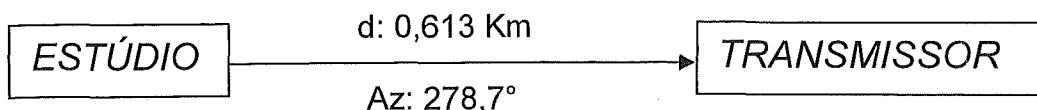
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

FMC 08

**1 – LINHA FÍSICA DE LIGAÇÃO ESTÚDIO-TRANSMISSOR**

A ligação estúdio-transmissor da rádio comunitária Radcom é executada através do cabo telefônico do estúdio até o transmissor e antena de FM:



**Estúdio: (radio comunitária):**

- 1. Localização:** LAT S 27° 04' 46"  
LONG W 53° 00' 19"
- 2. Distância a planta transmissora:** 0,613 Km
- 3. Azimute a planta transmissora:** 278,7°
- 4. Cota do terreno:** 274 metros
- 5. Freqüência:** Ligação direta do transmissor até antena de FM é feita por cabo coaxial.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 02/12/10

**Planta Transmissora: (Sistema Irradiante):**

- 1. Localização:** LAT S 27° 04' 43"  
LONG W 53° 00' 41"
- 2. Distância ao estúdio:** 0,613 Km
- 3. Azimute ao estúdio:** 98,7°
- 4. Cota do terreno:** 343 metros
- 5. Freqüência:** Ligação direta do transmissor até a antena de FM é feita por cabo coaxial.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.037972/07 Localidade/UF: Sao Carlos/SC  
 Entidade: Associação Comunitária Rota das Termas  
 Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 285

86  
O

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 27S0443	27S0439
Longitude 53W0041	53W0014

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.75

**Processo**

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL
2.1.	Endereço do Studio	Em, 07/12/110
	Rua Jacob Dupond Filho, nº 73, Qd 16, Lt30D Rua do Comércio, nº 252 , sala 202, Centro	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53740.002151/99	680,00
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	SOB

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Não
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
	Rua do Comércio, nº 252 , sala 202, Centro	
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

Em relação a primeira análise técnica, o processo não encontra-se instruído .A entidade deverá apresentar nova declaração do representante legal quanto ao item 18.2.7.1, devido a mudança de local de instalação.

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

87

0

## ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

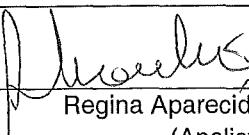
## Identificação do Processo

Número: 53000.037972/07 Localidade/UF: São Carlos/SC SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 Entidade: Associação Comunitária Rota das Termas CONFERE COM O ORIGINAL  
 Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 285, 42, 10

## Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?			Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?			Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?			a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)			Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)			Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)			Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)			Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora			Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)			Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?			sim
a. Ganhão Maximo:	0,00	b. Fabricante:	Maxwell May Comunicações	c. Modelo: MMFMVTO1
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?		Altura: 24,00	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?			
13.	O transmissor está certificado?			Sim
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Ltda	b. Modelo:	SP- 5025	c. Categoria: 2H d. Certificado: 0680030528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?			Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?			Não
16.	Conclusão da Análise			

Em relação a segunda análise técnica, o processo não encontra-se instruído .A entidade deverá apresentar nova declaração do representante legal quanto ao item 18.2.7.1, devido a mudança de local de instalação .


 Regina Aparecida Monteiro  
 (Analista)

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

## **ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Referente Oficio n° 4434 08 /0 /SSR/DOUL -MC

Sab de 05/10/81  
envios TSC 108  
fotos legendas

Processo n° 53000.037972/07, Localidades:

Entidade: Associação Comunitária Rota das Termas

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) insi

## EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1<sup>a</sup> Fase)

(+) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

### Observações:

Observações: Nova declaração do item 18.2-7.1, anexada pelo  
representante legal do gto da operadora de local de  
instalação.

Brasília, 20/07/2008

Analista responsável:

FANTASIA: (fols. 16)

Digitized by srujanika@gmail.com

SIAPE: 1320458

## **EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

(X) Cumpridas integralmente.

( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE:

(fis. 16)

### Observações:

Processo encontra-se juridicamente regular e instruido.

---

**DIRETORIA:**

( ६८०, ६० )

(fes. 48)

efandats para 12/06/2010.

Brasília, 24/07/2008

### Analista responsável:

STAPE: 2312714

*Edmilia Helena Belagutti Sáez Puerto*  
Enviada de Servicio de Radiodifusión, Culturizada  
tel: 2312713  
SERV/COR/OC/DE/OC/CE

89  
03

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5826 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 28 de julho de 2008.

Ao Senhor  
**GILMAR ROQUE CASAGRANDE**  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROTA DAS TERMAS**  
Rua Tobias da Silva, nº 267, conjunto 501  
90570 – 020 Porto Alegre/ RS

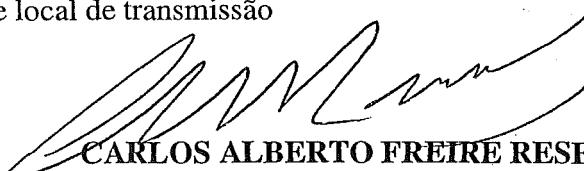
unto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000037972/07, na localidade de São Carlos/SC, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S.ª que sejam enviado o seguinte documento:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

**Nova declaração, assinada pelo representante legal**, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “m” da Norma Complementar nº 01/2004, devida a mudança de local de transmissão

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 07/12/10

EX-16 | 24:  
AO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS  
AT. SR. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
BRASILIA/DF

3  
90  
AO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRAZILIA - DF

53000 048095/2008-74

SEPRO/DILOG/CDLOG/CGRL/SPO

28/10/2008-16:21

Se 001

**Ref.: Ofício nº. 5826/2008/RADCOM /DOS/SSCE-MC,  
Processo nº53000.037972/07 – Radcom**

A Associação Comunitária Rota das Termas, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.919.849/0001-75, com sede na Rua do Comércio nº. 252, sala 202 - São Carlos/SC, Estado de Santa Catarina, CEP 89.885-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente REQUER o recebimento tempestivo dos **dados de instalação da estação - Projeto Técnico**, para a prestação de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Carlos /SC. Para tanto, junta a documentação elencada no subitem 12.1 da Norma aprovada pela Portaria nº. 103 de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente, anexando **documentação complementar em resposta ao ofício nº. 5826/2008**:

**Documentação Técnica:**

**Nova declaração, assinada pelo representante legal**, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “m” da Norma Complementar nº 01/2004, devida a mudança de local de transmissão.

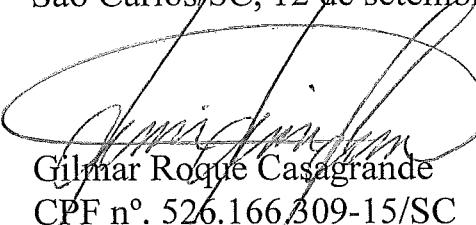
Nestes Termos,

Pede Deferimento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

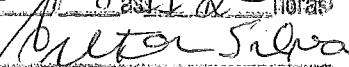
Em, 07/12/10

São Carlos/SC, 12 de setembro de 2008.

  
Gilmar Roque Casagrande  
CPF nº. 526.166.309-15/SC  
Diretor Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 10/08/2010 às 11:20 horas

Assinatura:  Peter Silva

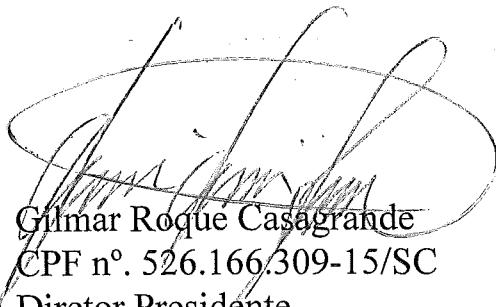
91  
0

## DECLARAÇÃO

(item 7.1, letra "m" da Norma)

Na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária Rota das Termas**, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, com sede na localidade de São Carlos/SC, pretendente à execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade, atendendo exigência de letra "m" do item 7.1 da Norma Complementar nº. 1/2004 do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovada pela Portaria MC nº. 103 de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente, declaro que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1.1 da Norma Complementar Nº. 1/2004.

São Carlos/SC, 12 de setembro de 2008.



Gilmar Roque Casagrande  
CPF nº. 526.166.309-15/SC  
Diretor Presidente

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em: 07/12/10

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

Min. das Comunicações  
92  
300

**Identificação do Processo**

Número: 53000.037972/07 Localidade/UF: São Carlos/SC  
 Entidade: Associação Comunitária Rota das Termas  
 Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 285

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 27S0443	27S0439
Longitude: 53W0041	53W0014

DISTÂNCIA	
Distância A:B	0.75

( IBGE )

**Processo**

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
	Rua Jacob Dupond Filho, nº 73, Qd 16, Lt30D	
2.1.	Endereço do Studio	
	Rua do Comércio, nº 252, sala 202, Centro	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
Número do Processo	Distância	Status
53740.002151/99	680,00	SOB
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	EM 07/12/10 ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
	Rua do Comércio, nº 252, sala 202, Centro	
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

## ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Fig. 93  
Rubrics  
28571210

## Identificação do Processo

Número: 53000.037972/07

Localidade/UF:

Sao Carlos/SC

Entidade: Associação Comunitária Rota das Termas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007

Prazo: 21/06/2007

Canal:

28571210

Em,

## Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?			Sim											
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?			Sim											
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?			a. Sim b. Sim											
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)			Sim											
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)			Sim											
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)			Sim											
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)			Sim											
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora			Sim											
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)			Sim											
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnica se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?			Sim											
<table border="1"> <tr> <td>a. Ganco Maximo:</td> <td>0,00</td> <td>b. Fabricante:</td> <td>Maxwell May Comunicações</td> <td>c. Modelo:</td> <td>MMFMVT01</td> </tr> </table>					a. Ganco Maximo:	0,00	b. Fabricante:	Maxwell May Comunicações	c. Modelo:	MMFMVT01					
a. Ganco Maximo:	0,00	b. Fabricante:	Maxwell May Comunicações	c. Modelo:	MMFMVT01										
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?		Altura:	24,00	Sim										
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?														
13.	O transmissor está certificado?				Sim										
<table border="1"> <tr> <td>a. Fabricante:</td> <td>Auad Correa Equipamentos Ltda</td> <td>b. Modelo:</td> <td>SP- 5025</td> <td>c. Categoria:</td> <td>2H</td> <td>d. Certificado:</td> <td>0680030528</td> </tr> </table>								a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Ltda	b. Modelo:	SP- 5025	c. Categoria:	2H	d. Certificado:	0680030528
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Ltda	b. Modelo:	SP- 5025	c. Categoria:	2H	d. Certificado:	0680030528								
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?				Sim										
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELEÇÃOADAS para a prestação do serviço?				Não										
16.	Conclusão da Análise														

Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído.

\*\*\* item 15: As coordenadas geográficas do local de instalação não são as mesmas do aviso. O ministério solicitou a apresentação do projeto técnico, através do qual foi informado as reais coordenadas conforme fl.68. Os novos dados foram analisados e aceitos conforme fls. 92,93.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5826/08/0 /SSR/DOUL -MC.

de 28/07/08

Processo nº 53000.0037972/07. Localidade: Padim de Pernambuco

Entidade: Associação Comunitária Rota das Tummas, SCS Carlos - SC.

Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes:  arquivado,  em análise,  em exigência,  insi-

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Em relação a segunda avaliação técnica, o processo encontra-se instruído.

Brasília, 09/11/2008 Analista responsável: Maurício

FANTASIA: (fls. 16) SIAPE: 1890959

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

- Cumpridas integralmente.  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação: Em, 07/12/10

SEDE: (fls. 16)

Observações:

Processo encontra-se fundamentalmente regular e instruído.

DIRETORIA: (fls. 48) fundado para 12/06/2010

Brasília, 03/11/2008 Analista responsável: Fábio Almeida Magalhães Bueno Rosa

SIAPE: 2312714

Fábio Almeida Magalhães Bueno Rosa  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária

Matr. 2312714  
SERAC/CORAC/DEOC/SCE



Presidência da República  
Gabinete de Segurança Institucional  
Secretaria de Acompanhamento e Estudos Institucionais  
Palácio do Planalto – 4º Andar – 70150-900  
(61) 3411-2056/2329 - assentimento@planalto.gov.br

Ofício nº 39 - GSIPR/SAEI-AP

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2009.

A Senhora  
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", 7º Andar  
70044-900 - Brasília/DF

Assunto: Restituição de processo. Ato de Assentimento Prévio concedido.  
Associação Comunitária Rota das Termas. Executar serviço de radiodifusão  
Comunitária. Município de São Carlos/SC.

Senhora Secretária,

Incumbiu-me o Sr Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional de informar a Vossa Senhoria que foi concedido ato de Assentimento Prévio (publicado no DOU de 5 de fevereiro de 2009, seção 1) à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROTA DAS TERMAS**, para executar serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São Carlos, na faixa de fronteira do Estado de Santa Catarina, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.020134/2008-79.

Restituo o processo em questão, para o prosseguimento dos trâmites legais.

Atenciosamente,

  
José Alberto Cunha Couto  
Secretário de Acompanhamento e Estudos Institucionais do  
Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 01/12/90



3.96

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES**

**RELATÓRIO N° 0138 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº **53000.037972/07**, protocolizado em 05/07/07.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** **Associação Comunitária Rota das Termas**, município de São Carlos, Estado de Santa Catarina.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 07/12/10

**I - INTRODUÇÃO**

1. A **Associação Comunitária Rota das Termas**, inscrita no CNPJ sob o número **08.919.849/0001-75**, no Estado de Santa Catarina, com **sede na Rua do Comércio, nº 252 – Sala 202 - Centro**, no município de São Carlos, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 03/07/2007, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 07/05/2007**, com prazo final em **21/06/2007** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O

motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Rádio Comunitária Ricordi FM – São Carlos – Processo nº 53740.002151/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: diante da falta de interesse a um possível acordo com as interessadas a executar o serviço na localidade, e considerando que a requerente conta com menor representatividade, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação Comunitária Rota das Termas possui maior pontuação ponderada, ensejando no arquivamento dos autos desse processo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 598, datado de 18/02/2009, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 07/12/10

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua do Comércio, nº 252, Sala 202, Centro, no município de São Carlos, Estado de Santa Catarina, de coordenadas geográficas em 27°04'46"S de latitude e 53°00'19"W de longitude. Estas coordenadas foram não alteradas, antes mesmo da primeira análise.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as **coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 62, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados,

98

quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo Roteiro de Análise Técnica à fl. 92 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "o" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 51 a 91).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 07/12/10

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls 68/69 firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 93. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 95 dos autos dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e

adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome: Associação Comunitária Rota das Termas**
- **quadro direutivo:**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 07/12/10

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Gilmar Roque Casagrande	Diretor Presidente
Jaqueline Cristina da Silva	Diretora Secretária

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

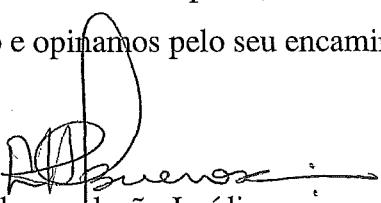
Rua Jacob Dupond Filho, nº 73, Quadra 16, Lote 30D, no município de São Carlos, do Estado de Santa Catarina.

- **coordenadas geográficas:**

27°04'43"S Latitude e 53°00'41"W Longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fl. 92 bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 68/69e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 14 de maio de 2009.

  
Relator da conclusão Jurídica

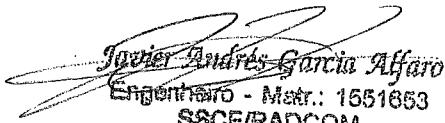
De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Relator da conclusão Técnica

  
Regina Andrade  
Chefe de Serviço  
Mai 1.  
SENGR/CORAL/DEUS/SC

Brasília, 14 de maio de 2009.

  
JAVIER ANDRÉS GARCIA ALFARO  
Engenheiro - Matri.: 1651653  
SSCE/RADCOM

Coordenador

Substituto

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

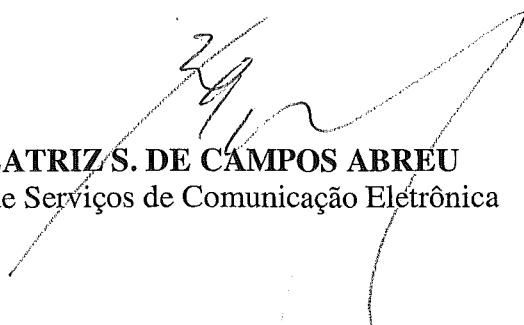
Brasília, de maio de 2009.

  
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
07/12/10

Aprovo o Relatório nº 0138 /2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de maio de 2009.

  
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

# RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: São Carlos

UF: SC

ENTIDADE SELECIONADA: Associação Comunitária Rota das Termas

Nº DO PROCESSO: 53000.037972/07

Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.

## CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação Rádio Comunitária Ricordi FM – São Carlos

Nº DO PROCESSO: 53740.002151/99

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/12/10  
C

Brasília, 14 de maio de 2009.

Responsável:

Siape: 2312714

Lúcia Helena Nagaffiés Bueno Rosa  
Chefe de Setor Serviço Comunitária  
Data: 23/12/10  
SERAC/CORAC/DEOC/SCE

102  
PP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
ESTADO MAIS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS  
Av. das Américas, 1.000 - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício 598 MATERIAIS/DM/DCS/SSCE-MC

Brasília, 31 de fevereiro de 2009.

Assunto: Requerimento de processamento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Carlos, São Paulo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 02/02/10

Senhora Representante,

Considerando em vista a análise realizada no processo n.º 53740.002151/99, na localidade de São Carlos - SP, na qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e, considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo é REJEITADO para o fato e fundamento a seguir:

Considerando que não existe interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas e existem outras opções na localidade, e considerando que a requerente conta com menor representatividade que a concorrente, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual resulta que a Entidade Radiodifusora Comunitária Rota das Termas possui maior pontuação ponderada entre todos os critérios de classificação para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento do processo.

Considerando a concordância da Entidade com a seleção de entidade concorrente, esta requerente terá o seu processo arquivado, com a nomeação de entidade que possui menos apoios válidos.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações, em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alínea "c" do Anexo II complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada definitiva.

2. SINDICALIZADA S. DE CAMPOS ABREU  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

JW/AB

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

'ATAIRE

IATAIRE

103

DD

CC

N of nº 598 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Processo nº: 53740.002151/1999

**Daiane Galli**

Associação Rádio Comunitária Ricordi FM São Carlos  
Avenida Santa Catarina , nº 1026 - Centro  
89.855.000/ São Carlos / SC

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Liberto Mooyan* 11/03/09

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPRESA /  
SIGNATURE DE L'AGENCE

*Liberto Mooyan*  
Matr. 8710-506-1  
Agencia de Comunicação  
AC/ISAC/SCARLO/06

AC/ISAC/SCARLO/06  
11 MAR 2009  
SC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFIRME COM O ORIGINAL  
Em, 07/12/10



RO 6 5 0 8 7 0 9 5 5 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON


: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

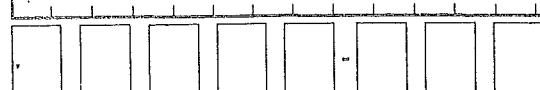
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-C

CIDADE / LOCALITÉ 70044-900 - Brasília-DF

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR



M. das  
3 fls. 104  
2 Rubrica  
3 W  
4 seq

  
**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0904 - 1.08 / 2009

PROCESSO: 53000.037.972/07

**EMENTA:** Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

SERVIÇO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 07/12/10

## I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência “sub examen”, por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 138/2008 -RADCOM/DOS/SSCE/MC - (fls. 96 a 100) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Rota das Termas**, no município de São Carlos, Estado de Santa Catarina, “no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União.

## II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a **Associação Rádio Comunitária Ricordi FM – São Carlos** (Processo n. 53740.002.151/99) que também concordia à prestação do serviço naquele município, teve seu processo devidamente arquivado, conforme exposto no item 3 do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ;
- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo

  
**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

M. G. 105  
Fls. 105  
Rubrica  
W  
seguir

as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;

- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

### **III - CONCLUSÃO**

“Ex positis”, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

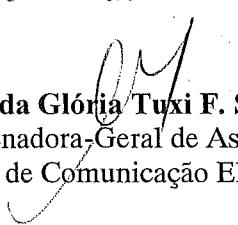
Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 27 de Maio de 2009.

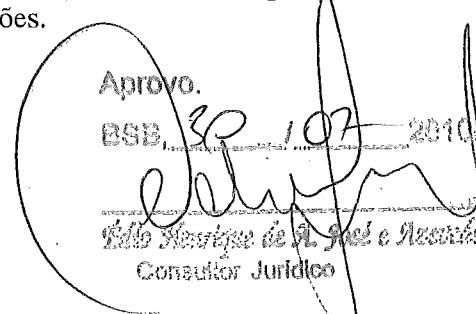
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 07/12/10

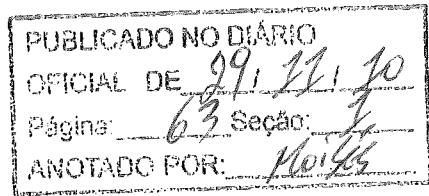
  
**Maria da Glória Tuxi F. Santos**  
Coordenadora-Geral de Assuntos  
Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em / /2009

**Marcelo Bechara de S. Hobaika**  
Consultor Jurídico

  
Aprovo.  
BGB 30/10/2010  
Cônsul Henrique de A. São e Alencar  
Consultor Jurídico



**PORTARIA Nº 1176 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.037.972/07 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0904 - 1.08 / 2009, resolve:

**Art. 1º** Outorgar autorização à **Associação Comunitária Rota das Termas**, com sede na Rua do Comércio, nº 252, Sala 202 - Centro, no município de São Carlos, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

**Parágrafo único.** A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º 04' 43"S e longitude em 53º 00' 41"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

**Art. 3º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**  
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300  
CEP: 70044-900 – BRASÍLIA-DF  
TEL: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Ministério das Comunicações  
Fls. 107/108  
Rubrica M  
35

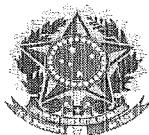
Processo n.º 53000.037972/07

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1176, de 24 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 29 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 30 de novembro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



CONJUR  
Fls. 108  
Rubrica  
Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

COTA nº 0119 /2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU  
Processo nº 53000.037972/2007 (cópia)  
Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROTA DAS TERMAS.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

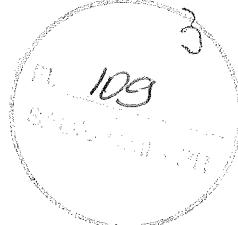
Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER Nº 0904 – 1.08/2009/MGT/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 104 a 105, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 01 de abril de 2011.

Rodrigo Zerbône Loureiro  
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 21 /2011/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2011.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00108 2011

- 53710.000922/2001

MC 00109 2011

- 53640.000955/1998

MC 00110 2011

- 53000.037972/2007

MC 00111 2011

- 53000.009210/2008

MC 00112 2011

- 53000.036950/2007

MC 00113 2011

- 53000.011560/2008

MC 00114 2011

- 53000.009391/2006

MC 00115 2011

- 53000.018043/2003

*110*

MC 00116 2011

- 53000.071002/2007

MC 00117 2011

- 53000.028208/2009

MC 00118 2011

- 53000.005319/2008

MC 00119 2011

- 53000.018835/2003

MC 00120 2011

- 53000.003567/2004

MC 00121 2011

- 53000.008191/2002

MC 00122 2011

- 53000.008191/2002

MC 00123 2011

- 53000.008191/2002

MC 00124 2011

- 53830.000237/2002

MC 00125 2011

- 53830.000234/2002

MC 00126 2011

- 53830.000226/2002

MC 00127 2011

- 53770.000870/2000

Atenciosamente,



**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral